

BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOCAMBIQUE

4.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Assemble a Popular

Resolução n 10/87

Aprova o Regulamento Interno da Assembleia Popular

Resolução n 11/87.

Aprova o Estatuto do Deputado das Assembleias do Pevo

Resolução n 12/87

Aprova a Directiva sobre a Vinculação dos Geputados da Assembleia Popular

Resolução n. 3/87.

Aprova a Directiva sobre o Funcionamento das Comissões de Trabalho da Assembleia Popular

Resolução nº 14/87

Aprova a Vinculação dos Deputados da Assembleia Popular

Resolução n 15/87

Aprova o Relator e do Governo sobre o Programa de Reabi itação Economica e Programa de Entergencia

ASSEMBLEIA POPULAR

Resolução nº 10/87 de 21 de Setembro

Nos termos da alinea a) do artigo 44 da Constituição da Republica a Assembleia Popula euni, a na sua 2º Ses ao Ordir ar a determina

Único E aprovado o Regulamento Interno da Assembleia Popular que fa: parte integrante da presente reso

Aprovada pela Assembleia Popular

O Presidente da Assembleia Popular Marcelino dos Santos

Publique-se

O Presidente da Republica JOAQUIM ALBERTO CHISSANO

Regulamento Interno da Assembleia Popu ar

A Assembleia Popular é o orgão supremo do poder de Estado da Republica Popular de Moçambique, assim estabelece a Constituição

A natureza e o carácter deste orgão exigem a fixação de normas que assegurem não so a uniformidade e establidade dos seus procedimentos, mas tambem toda a dignidade e solenidade dos seus actos

dignidade e solenidade dos seus actos
Materializando o principio constitucional de que o Partido Frelimo di ge o Estado e a Sociedade, o Regulamento Interno sintetiza a experiência acumulada em nove anos de exercicio do poder democratico popular ao nivel do orgão supremo do Estado

O Regulamento Interno fixa as bases legais que pautam a actividade da Assembleia, definindo, a partir das experiências e ensinamentos ganhos no trabalho desenvolvido no passado, as modalidades do exercicio das suas competências constitucionais, a estrutura interna destinada a assegurar o seu funcionamento, bem como as regras a observar para que possa cumprir plenamente o seu objectivo E no Regulamento Interno que se detalham os direitos, deveres e prerrogativas dos deputados de modo a dota los dos instrumentos legais necessários ao correcto exercicio do mandato conferado pelo pavo.

dato conferido pelo povo

Por uma questão didáctica, mas sobretudo, para garantir que o Regulamento Interno seja um instrumento completo e operacional de trabalho, un corporam-se as normas constitucionais pertinentes a Assembleia Popular

Reunindo no Regulamento normas constitucionais e a sua regulamentação, pretendeu-se proporcionar com o máximo rigor a perspectiva global, apresentando o Regulamento não como algo estatico e acabado, mas como um processo que fortalece e desenvolve a experiência enrique-cedora desta legislatura

Esta incorporação permitira que a actividade decorra dentro do quadro constitucional de modo consequente, no exercicio cada vez mais amplo da democracia popular, garantindo a solidez da independência nacional objecto primeiro da luta de libertação

Deste modo, os artigos 5, 6, 7, 19, 21, 28, 29 e 31 do Re gulamento Interno correspondem, respectivamente, aos artigos 46, 44, 47, 45, 48 50, 51 e 52 da Constituição

A Assembleia Popular p.ssa a diapo d: um instrumento jurídico actualizado que, estabelecendo com clareza as regras de trabalho e funcionamento da Assembleia e suas Comissões, contribuirá decisivamente para a realização eficomissos, controlla essayamente para a realização en-caz das suas atribuições, fazendo da Assembleia Popular a grande escola do exercício do poder popular democrático na República Popular de Moçambique

CAPITULO

Princípio :

ARTER

A Assembleia Popular é o órgão supremo do poder de Estado Democrático Popular da República Popular de Moçambique As suas actividades têm por base a vontade do Povo moçambicano de prosseguir a Revolução Democrática Popular, sob a direcção do Partido Frelimo

No exercício das suas competências, a Assembleia Popular observa as orientações e directivas do Partido Frelimo Na sua organização e funcionamento, a Assembleia Po-

pular aplica os princípios da Unidade do Poder e do Cen tralismo Democrático

1. Os órgãos da Assembleia Popular realizam as suas sessões e todas as suas actividades observando os princípios e normas estabelecidas na Constituição da República Pode Moçambique,

2. Na realização das suas actividades, a Assembleia Popular actua de acordo com o seguinte princípio.

Engajamento total ao serviço dos interesses do povo, com a sua participação activa para a vitória da Revolução Democrática Popular

ARTICL 4

O presente Regulamento Interno estabelece as regras de trabalho e funcionamento da Assembleia Popular, da sua Comissão Permanente e Comissões de Trabalho, bem como os direitos, deveres e tarefas dos seus deputados

CAPITULO IL

Sissies da Altemilia Popular

A-m-0 5

A Assembleia Popular elege, de entre os seus membros, o Presidente da Assembleia Popular, sob proposta do Comité Central do Partido Frelimo

O Chefe de Estado preside à Sessão da Assembleia Popular que deliberar sobre a validação das eleições gerais ou eleger o Presidente da Assembleia Popular O Presidente da Assembleia Popular i investido nas suas

funções pelo Chefe do Estado

A composição da Assembleia Popular é fixada em Lei Eleitora

Compete, nomeadamente, a Assembleia Popular

- a) Legislar sobre questões básicas da política interna e externa:
- b) Proceder à alteração da Constituição,
- c) Deliberar sobre o piano de Estado, o Orçamento de Estado e o respectivo relatório de execução. d) Definir as bases da política de impostos;

- e) Ratificar e denunciar tratados interrecionais:
- f) Aprovar o relatório das actividades do Conseiho de Ministros;
- g) Ratificar os actos legislativos da Comissão Permanente di Assembleia Popular,

 A) Revogar si deliberações das Assembleias do Povo
- que contrariem a Constituição ou outras disposições legais.
- i) Conceder amnistias, indultar e comutar penas,
 j) Sancionar a suspensão das garantias constitucionais,
 quando declarado o estado de sítio ou de emer-Ancia.
- gência.

 m) Deliberar sobre a deslocação do Presidente da República em visita de Estado;

 l] Criar Comissões da Assembleia Popular

A Assembleia Popular é convocada e presidida pelo Pre sidente da Assembleia Popular e reúne-se ordinariamente duas vezes nor ano

Assembleia Popular reún; se extraordinariamente quando for convocada pelo Presidente da República, pelo Presidente da Assembleia Popular ou quando a sua convocação for requerida pelo Comité Central do Partido Fre limo, pela Comissão Permanente da Assembleia Popular ou por um terço, pelo menos, dos membros da Assembleia Popular.

O pedido : e convocação da sessão extraordinária da Assembleia Popular deverá ser feito por escrito e endereçado ao Presidente da Assembleia Popular

1. A primeira sessão da Assembleia Popular eleita terá

1. A primeira sessao da Assembleia ropular escua tera lugar até trinta dias após a sua eleição, em data a determinar pelo Presidente da República

2. A primeira sessão da Assembleia Popular: convocada pelo Presidente da República e por ele dirigida até à eleição do Presidente da Assembleia Popular.

ção do Presidente da Assembleia Popular.

3. A Assembleia Popular decide na sua primeira sessão sobre a validade da sua eleição.

4. As demais sessões da Assembleia Popular são convocadas pelo Presidente da Assembleia Popular

1. A convocatória das sessões ordinárias da Assembleia Popular será feita com a antecedência mínima de trinta dias, e será publicada no Boletim da República

Em circunstâncias excepcionais que o aconselhem, a convocatória poderá ser feita com antecedência inferior à prevista no número anterior

 As sessões da Assembleia Popular são públicas
 O Presidente da Assembleia Popular pode interditar a presença na Assembleia Popi lar a pessoas que perturbem e seu funcionamento

3. Qualquer deputado pode propor que a sessão seja pública ou a porta fechada, cabendo ao presidente a decisão A O Presidente da Assembleia Popular poderá determinar que as sessões da Assembleia Popular decorram sem carácter público devendo neste caso os participantes manter

um sigilo rigoroso sobre o que se tiver passado nas sessões.

5. O Secretariado Geral da Assembleia Popular organizará a participação dos cidadãos nas sessões da Assembleia Popular, tomando em consideração os condicionalismos que a sala impõe.

CAPITULO IV

Presidente da Assembleia Popular

ARTIGO 24

O Presidente da Assembleia Popular representa a Assem bleia, dirige e coordena os seus trabalhos

ARTIGO 25

São at: buições do Presidente da Assembleia Popular

- a) Convocar e presidir às sessões da Assembleia Popular e da sua Comissão Permanente, cumprindo e fazendo cumpro o seu regulamento,
- b) Submeter a agenda de trabalhos das sessões para aprovação da Assembleia Popular,
 c) Assinar e apresentar ao Presidente da República as
- leis aprovadas pela Assembleia Popular para que
- ordene a sua publicação,
 d) Dirigir as relações internacionais da Assembleia Popular promovendo, organizando e consolidando o conhecimento, a cooperação e a troca de experiências no âmbito das representações legislativas supremas dos diversos Estados,
- e) Apoiar e controlar o trabalho das Comissões da Assembleia Popular,
- Assembleia Popular,

 1) Assegurar o cumprimento do regulamento e das decisões da Assembleia,

 g) Assegurar a direcção e o funcionamento pleno e correcto do Sistema das Assembleias do Povo,

 h) Assinar e mandar publicar as resoluções e moções da Assembleia Popular,

 a) Orientar o Secretá: o-Geral da Assembleia Popular

As funções do Presidente da Assembleia são incompa-tíveis com as le membro do Governo

ARTHO 27

No quadro das suas competências, o Presidente da Assembleia Popular define a afectação dos membros da Comissão Permanente da Assembleia Popular na direcção de áreas específicas da actividade da Assembleia Popular e da sua Comissão Permanente

CAPITULO V

Comiscăi Permanente da Assembleia Popular

ARTIGO 28

A Comissão Permanente da Assembleia Popular é composta pelo Presidente da Assembleia Popular e por deputados eleitos pela Assemblea Popular, de entre os seus mem-bros, sob proposta do Comité Central do Partido Frelimo

A Comissão Permanente da Assembleia Popular é convocada e presidida pelo Presidente da Assembleia Popular o Presidente da República pode, quando as circunstâncias o justificarem, convocar a Comissão Permanente da Assembleia Popular, presidindo a essas sessões

ARTIGO 29

Compete à Comissão Permanente da Assembleia Popular assumir as funções da Assembleia Popular no intervalo entre as sessões deste órgão

A Comissão Permanente da Assembleia Popular apoia as Comissões e os deputados da Assembleia Popular no cumprimento das suas tarefas, e organiza a cooperação e a troca de experiências entre a Assembleia Popular e as Assembleias ou instituições análogas de outros paises

ARTIGO 30

Compete, ainda, à Comissão Permanente da Assembleia Popular

- e) Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia
- Popular proposta de programa anual.

 b) Controlar e garantir o cumprimento das deliberações da Assembleia Popular e fazer os respec-
- tivos relató; os,
 c) Apouar e garantir o funcionamento do sistema das
 Assembleias do Povo.
 d) Acompanhar a actividade governativa.

- e) Garantir a direcção do processo eleitoral, f) Preparar e organizar as sessões da Assembleia apoiando o Presidente da Assembleia na direcção das sessões,
- g Garantir a realização do processo de prestação de contas pelas Comissões de Trabalho e deputados da Assembleia Popular e pelas Assembleias Pro vinciais, bem como a prestação de contas pelo Governo.
- h) Preencher as vagas verificadas na composição da Assembleia
- Exercer acção disciplinar sobre os deputados, po dendo suspender o exercício do seu mandato

ARTEO 31

A Comissão Permanente da Assembleia Popular é res ponsável perante a Assembleia Popular

ARTIGE 32

- 1. As deliberações da Comissão Permanente, no exercício das funções definidas no artigo 44 da Constituição, tomam
- a forma de lei ou de resolução

 2. As leis da Comissão Permanente da Assembleia Po pular têm a mesma força e obrigatoriedade das leis da Assembleia Popular
- 3 As leis e resoluções da Comissão Permanente da Assembleia Popular devem ser submetidas à ratificação da Assembleia Popular na sua sessão seguinte

ARTIGIC 33

- I As leis aprovadas pela Comissão Pern anente, depos de assinadas pelo Presidente da Assembleia, são por este apresentadas ao Presidente da República para publicaçã: no Boletim da República.
- 2 As leis entram em vigor quinze dias apos a sua publi cação, salvo se nelas se fixar outra data

- 1 Das reuniões da Comissão Permanente da Assem bleia Popular serão lavradas actas que são assinadas pel Presidente
- 2 As actas podem ser consultadas a qualquer moment pelos deputados.

CAPITULO VI

Comissões de Trabalho da Assembleia Popular ARTIGE 35

1. Sob proposta da Comissão Permanente, a Assemblei Popular cria Comissões de Trabalho

- 2 As Comissões podem ter caracter permanente ou tem porário As Comissões com caracter permanente são sempre especializadas sendo criadas pelo tempo da legislatura As Comissões temporárias não podem ter a duração de mais de um ano, mas caso se justifique a continuidade das mesmas o seu mandato tera de ser prorrogado pela Assem bleia Popular
- Compete à Assembleia Popular eleger o presidente e o relator das Comissões de Trabalho
- 4 A condição : e membro da Comissão Permanente da Assembleia Popular e os cargos do Governo são incompativeis com o exercicio das funções de presidente e de relator das Comissões de Trabalho

ARTIGO 35

- A Assembleia Popular cria as seguintes Comissões de Trabalho
 - P ano e Orçamento
 - Agricultura e Desenvolvimento Rural
 - Comércio, Abastecimento e Transportes
 - Assuntos Sociais

 - Defesa e Segurança

 Assuntos Constitucionais Jurídicos e de Legalidade
 - Relações Internacionais

As Comissões de Trabalho da Assembleia Popular devem, para a realização das suas tarefas estabelecer relações estreitas com o povo, com os orgãos estatais e organizações

Compete às Comissões de Trabalho

- a) Elaborar pareceres e estudos sobre matéria de sua competência
- b) Acompanhar e controlar a actividade dos orgãos e ınstituições Estatais
- c) Efectuar a discussão preliminar dos projectos de lei e prepara los para discussão e aprovação pela
- d) Apresentar propostas de eis, resoluções e moções

ARTIGO 9

As Comissões reunirão sob convocato a do seu Presi dente com a presença de mais de metade dos seus membros sendo as suas decisões tomadas por consenso

- 1 No exercicio das suas atribuições as Comissões noderão solicitar colaboração documentos, informações e rela-tor os aos orgãos centrais e locais do Estado, as instituições e unidades economicas e outras organizações sociais
- 2 Excep ua-se do numero anterior a informação que constitua segredo de Estado previsto no artigo 5 da Lei n 12/79

"RTG" 41

- 1 Para o desempenho das suas tarefas, as Comissões poderão recorrer a colaboração de outros deputados que
- delas não sejam membros

 2. As Comissões podem recorrer a colaboração de especialistas cujo parecer se considere util para o bom andamento dos seus traba hos

ARTIGO 12

As Comissões de Trabalho podem promover reunioes populares nos locais de trabalho e de residência para discussão de projectos de leis e para controlo da aplicação das leis em coordenação com as estruturas políticas e admi n strativas locais

ARTIGO 45

As Comissões de Trabalho desenvolvem as suas actividades com o objectivo de cumprirem tarefas que he são atribuidas pela Assembleia, não podendo assumir responsabilidades que de acordo com a Constituição e as leis estejam atribuidas a outros orgãos

ARTIGO 44

- I As Comissões de Trabalho elaboram relatorios das suas actividades apresentando-os a Assembleia e a sua Comissão Permanente
- Quando varias Comissões ; e Traballo tratem de um mesmo assunto compete a Comissão Permanente da Assem bleia Popular coordenar os seus trabalhos

ARTIGO 45

Compete a Assembleia Popular deliberar sobre a publicação dos resultados das actividades das Comissões de Tra

- 1 Das reuniões das Comissões de Trabalho serao lavra das actas que deverão ser assinadas pelo presidente e pelo relator
 - 2 As actas podem ser consultadas por qualquer deputado

CAPITULO VII

Mandato diretos e deveres dos Deputados da Assembleia Popular

: ECÇÃO

Mandato ARTIGO 47

O mandato do deputado da Assembleia Popular inicia-se com a validação do resultado das eleições

ARTIGO 48

O mandato do deputado deve ser suspenso quando este seja acometido de doença grave e prolongada que o im-possibilite de exercer as suas funções ou quando haja procedimento crimina contra o deputado que implique a sua

ARTIGO 49

O mandato do deputado cessa com

- a) A validação das eleições para uma nova legislatura,
- b) A dissolução da Assembeia
- c) A renuncia ao mandato
- d) A morte do deputado

Será revogado o mandato do deputado que

- a) For condenado, com sentença pasæda em julgado por c'me desonroso, contra a propriedade so cialista ou contra a segurança do Povo e do Estado Popular
- b) Abandonar o Pais
 c) Não cumprir sistematicamente os seus deveres

I SERIE — NUMERO 3	e) Veol verificacione em qualquer das situações con sideradas como incaracidade neta Lei Ricitoral. Os deputados afectos a tempo inteiro a tarefas da Assem
	Perfects prefigues populares Ved Perfects prefigues populares Ved Perfects perfects Ved
ARTIO	51
	 Em caso de suspensão, cessação ou revogação do man to, a Assembleia Popular preencherá a vaga designando a dos suplentes. Os deputados té prioridade na alfabetização e escola- tração, deveado frequentar de forma progra ada e esco- tos conferences as escolas dom núveles existentes ou a criar conscia as escolas dom núveles existentes ou a criar
•	2. Não have á preenchimento de vagas quando a Assem tia tenha integrado todos os suplentes.
	Os deputados não podem er perseguidos em virtude das opiniões que emitem no exercício das suas funções.
ARTIGO	O deputado que coma as suas funções habituais em trate de adeigão para un cargo pormente dum depla #TIOC Assembleia Popular, findo o mandato retomario esta #TIOC destrior pomo de trabalho, ou, allo estándo este, ocupará deputado um direito a um carsão de identidade de deputado
	Assembler Popular, indico d'ambient per l'accion de l'en direito a um cardio de identidade de intro que lhe seja equivalente. Gé deputado de minimo a um cardio de identidade de intro que lhe seja equivalente.
r	
	O Computados que, extremedo actividades por conta pró pria ou como analarándos año permatentes, suspendam e na extremedo actividade exodicidas para podeme participar nos traballos del Assembleia. Popular, como manda e trap del camisado por anaste de Assembleia Popular, como manda e trap per como manda e trap del camisado per nasante de Assembleia Popular.
ARTIGO	deputados da Astembleia Popular, como manda a fixar pela Comissão Pertra anento da Assembleia Popular. inos o representantes do Povo moçambicano, d vem ser speitados e dignificados no exercício da suas tunções.
	2. Os deputados deve ser dispensados do seu serviço un realizarem as tarefas da Assembleia e não po em ser 1. Os deputados que residam fora da cidade-capital du
	quayquer modo preputacisos em virtutes do exercitor rata as sendes da Amemble Popular e das Comissões sas funções. 3. Todas as entidades poli co-administrativas devedio de la Publio, tendro as respondivas despesas suportadas pola neceder facilitades ao trabalho dos deputados Amemble Popular. 2. On deputados residentes as cidade de Mapoto têm direito a tamagende e alimentação duntate as possões da direito a tamagende e alimentação duntate as possões da
	nceder facilidades ao trabalho dos deputados Assembleia Popular. 2. Os deputados residentes na cidade de Maputo têm
Armor	54 Os deputados podem solicitar às Comissões de Trabelho realização de inquéritos no âmbito da defesa das sembles aos distritos, provincias ou para o estran
	On deputados podem solicitar às Comissões de Trabalho realização de inquêritos no tambito da dedea cias sist. A o 55 A o 55
	Os deputados têm o direito de participar e inter-ir, sem retio a voto, nas sessões das Assemblelas do Poro dos cadales inferiores.
Antego	
	O curreito de mandato de deputado da Assandaia Pe- tar por um prefeto desputado que apunto de Assandaia Pe- tar por um prefeto desputado a que constituirá assan confere del limito a uma ponsão de reforma que constituirá assango o Distado. Esse directo de sest reconstituirá assango o Distado. Esse directo de sest reconstituirá assango
	ireito a uma pensão de reforma que constituirá noargo observância e cumprimento. lo Estado. Este direito só será reconhecido aos deputados 65
	o de considere de la considere
	57 O deputado mobiliza e educa as massas pelo exemplo engajando-se nas tarefas de defesa e vigilância, econômicas,
Axtroc	Popular tem direito a transporte, alojamento e alimentação sociais e culturais, mantendo uma conduta sociai sã no local de trabalho e de residência 2. O despuado tem ordioridade nos transportes públicos.
ARIOC	1. O deputado que se dedocer em nervos da Asambleis Popular tem direito y transporte, alcimento e alimentado co- pespo pela Ascembleia opular. 2. O deputado tem prioridade nos transportes públicos, cuidados de andide, abantecimento em loias especials, beny consis a cutro beneficia que a Comissão Permanente vide de trabalho e de residencia (derutado deve receber as informações, queltas dos
	colle à curice menciaces que à commande rermanement verse 3. No exercice des usus funções e sempre que aci cunstincias o justifiquem, o deputado tem direito de esi cunstincias o justifiquem, o deputado tem direito de esi tiatr proteçõe o eseguraiga, licitar proteçõe o eseguraiga,
	citar protecção e segurança. lizá-las para a Assembleia quando necessário.
	ARTICA
	ARIKA
	रेज़ार
su ic ex	km/
ga ic ei	tn /
	tu
Deverse	ARTIOC
Deverse	
Deverse	
Devases Azmoc	
Deverse	
Devases Azmoc	
Devases Azmoc	ARTIOC
Demonsos Azetoc	ARTIOC
Devases Azmoc	ARTIOC
ARTICK ARTICK	ARTIOC ITT
Demonsos Azetros Articos Articos Articos Articos	ARTIOC TOT ARTITOK
ARTIGG	ARTIOC DT ARTIGG
Demonsos Azetros Articos Articos Articos Articos	ARTIOX DT Alertox
Demonsos Azetros Articos Articos Articos Articos	ARTIOC DT ARTIOC
ARTICK ARTICK ARTICK	ARTIOC DY ARTIOC
ARTICA ARTICA ARTICA ARTICA	ARTIOC DY ARTIOC

- 1 Quando o deputado pretende ausenta-se do País deve fazê-lo com prévia autorização do Presidente da Assembleia Popular
- 2 Excep uam-se as ausências em missão oficial de serviço, caso em que apenas dará conhecimento ao Presidente

ARTIGO 69

A impossibilidade de participação em qualquer sessão da Assembleia Popular deve ser, sempre que possível, comunicada com a devida antecedência Quando tal não for possível, a falta deverá ser justificada por escrito num período máximo de quinze dias apos o encerramento da sessão

CAPITULO VIII

Prestações de contas

ARTIGO 70

- 1 Anualmente a Assembleia Popular apreciará os rela tórios de prestação de contas apresentadas pela Comissão Permanente da Assembleia lopular, pelas Cinissões de Trabalho, pelo Conselho de Ministros, pela Procuradoria Gerai da República e pelas Assembleias Provinciais
- 2 A Assembleia definirá os pontos a incluir nos rela-torios desses órgãos que deverão conter, nomeadamente, o grau de cumprimento das orientações traçadas pela Assembleia Popular que lhes digam respeito, o grau de cumpi mento do respectivo programa de trabalho e as demais actividades realizadas durante esse periodo
- 3 Sempre que o considere necessário, a Assembleia Popular poderá determinar que qualquer dos órgãos refer dos no nº 1 preste esclarecimentos ou forneça relatórios que julgue convenientes
- 4 Sem prejuizo do disposto no nº 1, a Assembleia Popular poderá a qualquer momento solicitar aqueles ór gãos os relatóros que julgue convenientes

ARTIGO 71

A Assembleia Popular poderá, sempre que julgue necessário, determinar que qualquer deputado preste contas da sua actividade

CAPITULO IX

Secretariado Geral da Assembleia Popular

ARTIGO 72

O Secreta-ado Geral da Assembleia Popular é a estru-tura de apoio técnico e administrativo às actividades da Arsembleia, da Comissão Permanente, das Comissões de Trabalho e dos deputados

ARTIGO 73

São att buições do Serreta: ado Geral da Assembleia Popular

- a) Garantir condições materiais e organizativas necessár as ao correcto funcionamento da Assembleia e sua Comissão Permanente
- Assegurar a distribuição das convocatorias das sessões da Assembleia e da sua Comissão Permanente, bem como as propostas de ordem de tra-balhos e os restantes documentos necessár os às

- sessões nos limites de tempo fixados neste regu-
- c) Organizar a publicação e difusão de leis, resolu-ções e moções da Assembleia e da sua Comissão Permanente
- d) Apoiar material e organizativamente a actividade das Comissões de Trabalho da Assembleia Po pular,
- e) Apoiar os deputados na realização das suas tarefas e no exercicio dos direitos e deveres,
- Organizar, em colaboração com as entidades compe tentes, seminár os e palestras para a capacitação e informação dos deputados,
- g) Fornecer aos deputados todas as informações de que necessitem,
- h) Estabelecer contactos com os orgãos de informação nacionais e estrangeiros,
- 1) Organizar o centro de documentação e biblioteca da Assembleia.
- j) C ar, organizar e processa um sistema de estatistica das Assembleias,
- k) Processar os dados dos deputados,
- 1) Estabelecer contactos com Assembleias suas congé
- Administrar e ger r os bens e recursos materiais e humanos da Assembleia Popular

ARTIGO 74

- 1 Sob a orientação do Presidente da Assembleia Popular, o Secretariado Geral é dir gido por um Secretario-Geral a ser nomeado pelo Pres dente da Assembleia 2 A ligação entre o Secretar ado Geral e o Presidente da Assembleia Popular é assegurada pelo Secretár o-Geral

ARTIGO 75

- O Secreta: ado Geral da Assembleia Popular integra as seguintes Direcções
 - a) Organização e Controlo.
 - b) Informação e Relações Públicas

 - c) Administração e Gestão, d) Estatística e Documentação

ARTHX 76

- A Direcção de Organização e Controlo compete
 - a) Assegurar as condições técnicas e organizativas necessá as à realização das sessões da Assembleia Popular e da sua Comissão Permanente,
 - Garant r a recepção, hospedagem alimentação e transporte aos deputados, bem como prestar todo o apoio que lhes for necessá o,
 - c) Distribuir a convocatória, proposta de agenda de trabalhos e restantes documentos necessários às sessões,
 - d) Garantir a publicação e difusão das decisões da Assembleia Popular e da sua Comissão Permanente, e) Apoiar a actividade das Comissões de Trabalho,
 - f) Emitir justificativos das ausências dos deputados dos locais de trabalho sempre que estejam em
 - serviço da Assembleia.

 g) Realizar todas as outras tarefas necessárias ao bom funcionamento da Comissão Permanente e das Comissões de Trabalho

ARTIGE 77

- À Direcção de Informação e Relações Públicas compete
 - a) Preparar e distribuir aos órgãos de difusão massiva informações sobre ac vidade da Assembleia Popular, da sua Comissão Permanente e das suas Comissões de Trabalho,
 - Prestar informações regulares aos deputados sobre a situação do País, bem como sobre os principais acontecimentos internacionais,
 - c) Organizar seminários e palestras para os deputados; d Organizar contactos com a Assemble a e deputados
 - de outros paises,
 e) Organizar a participação do público nas sessões da
 - Assembleia Popular,

 f) Realizar todas as outras tarefas que lhe forem confiadas

AITS: 0 78

- à Direcção de Administração e Gestão compete
 - a) Elaborar o orçamento da Assembleia e velar pela sua execução,
 - b) Velar pela manutenção, conservação e utilização dos me os mate: ais postos à disposição da Assembleia.
 - c) Velar pela utilização austéra e racional dos meios
 - financeiros postos à d sposição da Assembleia,

 d) Liquidar os subsídios a que se refere o artigo 62 do presente Regulamento,
 - e) Custear as despesas de transporte, alojamento e alimentação dos deputados para os trabalhos da Assembleia

- À Direcção de Estatistica e Documentação compete
 - a Proceder à aquisição das publicações necessárias, bem como à sua classif cação.
 - Proceder ao arquivo dos documentos da Assembleia, c) Organizar um sistema de empréstimo e consulta de publicações para os deputados,
 - d) Processar todos os dados estatisticos, bem como realizar todas as outras tarefas que lhe sejam confiadas

CAPITULO X

Disposição final

A ATTEO 80

Este Regulamento entra imediatamente em vigor

Risoluçio n. 11/87 d: 22 d Sett mibro

Nos termos da alinea a) do artigo 44 da Constituição da Republica, a Assembleia Popular reunida na sua 2º Ses-são Ordinária, determina

Un co É aprovado o Estatuto do Deputado das Assembleias do Povo que faz parte integrante da presente resolução

Aprovada pela Assembleia Popular

O Presidente da Assembleia Popular, Marcelino dos Santos

Publique-se

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO

Estatuta do Deputado din Assembleias di Pere

CAPITULO I

Princípios gerais

ARTIGC 1

Os deputados são mandatá: os de todo o Povo moçambicano Os deputados, representantes do povo nos diversos escalões, são eleitos nos termos da Lei Eleitoral

1 O deputado assume a nobre missão de, na sua área de actuação, representar, exprimir e lutar pela mater alização da vontade e dos interesses de todos os moçambicanos sem discriminação na base da cor, raça, sexo, idade, origem étnica, região, lugar de nascimento, religião, grau de ins

trução, posição social ou profissão
2 O deputado tem na linha política do Partido Frelimo mais alta e profunda expressão dos interesses e aspirações da Nação mocambicana

ARTIOL 3

O deputado é o operár o, o camponês, o cooperativista, o soldado, o intelectual, o artesão, o proprietário, o homem, a mulher, o velho e o jovem, todo o cidadão que pela sua dedicação exemplar e patrictismo serve o povo partici-pando activamente na luta contra o subdesenvolvimento, pela unidade nacional, pela defesa da pátria e da revolução e pela democracia socialista e bem-estar social

ARTIOC 4

O deputado, como patriota dedicado à causa da aliança O deputado, como patriota dedicado à causa da aluança operário-camponesa, mobiliza o povo e engaja-se na resolução dos problemas concretos da vida dos cidadãos, nomeadamente, participando em tarefas para a melhor a das condições de vida, de trabalho, de produção, de prestação de serviços e para a promoção constante do nível de educação e cultura, do desporto, da saúde, do bem-estar dos cidadãos

ARTICK 5

O deputado promove a divulgação da Constituição e demais les e decisões da Assembleia e defende intransigentemente a legalidade

O deputado combate sem tréguas a corrupção, a desorganização, o desleixo, a negligência, o nepotismo, o abuso do poder, o racismo, o t. balismo e o regionalismo e denun cia as irregularidades

O deputado presta contas regularmente ao povo O de-putado estabelece contactos com os cidadãos eleitores para informar, esclarecer e consultar sobre o exercicio do seu mandato, a actividade da Assembleia do Povo e demais órgãos e instituições

ARTIGO 8

O deputado, em cada escalão, vincula-se a um grupo de cidadãos eleitores, determinado com base em local de resi-dência, de trabalho ou sector de actividade económica e

Para a realização das suas tarefas, o deputado articula-se com os órgãos locais do Partido Frelimo, do Estado e das organizações democráticas de massas e sócio-profissionais

ARTIGE 9

1. O exercício do mandato do deputado não é remune-rado O deputado desempenha as suas funções nos orgãos do poder de Estado concil ando-se estas com as suas actividades profissionais

2 O deputado não deve ser lesado material ou profissio nalmente pelo exercicio do seu mandato

CAPITULO II

Mandato do deputado

ARTIGO 10

O deputado recebe o mandato popular pelo voto eleitoral e assume-o a partir da confirmação da sua eleição pela comissão eleitoral da respectiva Assembleia e em conformidade com as disposições da Lei Eleitoral

O mandato do deputado é válido para a legislatura Se a Assembleia Popular prolongar a legislatura o deputado mantém o mandato até ao seu termo

É suspenso o mandato ao deputado que seja acometido por doença grave e prolongada ou quando haja lugar a procedimento criminal contra o deputado

ARTIGO 13

Cessa o mandato do deputado com

- a) A validação das eleições para uma nova legislatura,
- t) A dissolução da Assembleia, c) A fixação de residência fora do territorio da jurisdição da Assembleia a que pertence,
- d) A renúncia ao mandato, e) A revogação do mandato.
- e) A revogação do mand f) A morte do deputado

ARTIGO 14

- É revogado o mandato do deputado que
 - () Seja condenado, com sentença passada em julgado, por come desonroso ou contra a propriedade so cialista ou contra a segurança do Povo e do Estado Popular,
 - b) Seja condenado, com sentença passada em julgado. à pena de prisão, c) Abandone o país,

 - Perca a confiança popular,
 - e) Venha a encontrar-se em situações definidas como de incapacidade pela Lei Eleitoral,
 - f) Não cumpra sistematicamente os seus deveres, g) Mantenha conduta incompa vel com as disposições
 - do presente estatuto

ARTIGO 15

- A suspensão, a renúncia e a revogação do mandato são deliberadas pela Assembleia ou seu orgão permanente
 As decisões do órgão permanente são ratificadas pela
- respectiva Assembleia 3 Em caso de revogação do mandato, o deputado po-derá recorrer uma vez à Assembleia de escalão superior As deliberações da Assembleia Popular, reunida em pleno, não conhecem recurso

ARTIGO 16

Em caso de revogação do mandato, renuncia, incapa-cidade ou morte de um deputado, a Assembleia respecêva designará o suplente que preencherá a vaga verificada

CAPITULO II

Tarefas do deputado

ARTIGO 17

Os deputados recebem o mandato para, na respectiva Assembleia e no quadro da Constituição, das leis e dos princípios e directivas do Partido Frelimo, representar e actuar no sentido de materializar os interesses e aspirações do Povo moçambicano e do Estado Popular, bem como para resolver problemas específicos dos eleitores ou sector a que estiver vinculado

ARTIGO 18

Pela sua participação nos trabalhos da Assembleia, o de-putado dirige e controla o aparelho de Estado e demais instituições estatais, cooperativas, empresas estatais, privadas ou mistas e un dades económicas e sociais

ARTIGO 19

O deputado contribui para a elevação constante da qualidade do trabalho da sua Assembleia, do funcionamento dos órgãos do poder popular, dos orgãos do aparelho de Estado e demais instituições sob a alçada da Assembleia a que pertence

ARTIGO 20

O deputado orienta o povo na realização das tarefas económicas, sociais e culturais e mobiliza-o para um engajamento efectivo na execução e controlo das tarefas do plano, no âmbito da defesa da Pátria, da produção, escoamento e comercialização, da educação e cultura, da saude, da habitação, dos transportes e comunicações, da justiça popular e dos demais serviços para o bem-estar segurança e tranquilidade pública

ARTIGO 21

1 O deputado engaja-se, mobiliza e enquadra o povo na defesa da Pátria e do socialismo e promove a realização de acções em prol da emancipação da mulher, da protecção aos continuadores, jovens e idosos, do enquadramento dos desempregados e reeducação dos marginais

2 O deputado dá particular atenção à educação patrió tica, cívica e ética das camadas mais jovens

ARTIGO 22

- 1 O deputado divulga a Constituição e as leis, bem como as decisões da sua Assembleia e dos orgãos superiores do poder de Estado de escalão superior e mobiliza os cidadãos
- para o seu cumprimento
 2 O deputado recebe os cidadãos para esclarecer e responder às suas dúvidas e solicitações, recolher propostas, sugestões e apreciações sobre a actividade da Assembleia e dos deputados, dos órgãos do aparelho de Estado e de mais instituições
- 3 O deputado sistematiza as opiniões, denuncias, propostas e sugestões dos cidadãos e submete-as a Assembleia e órgãos compretentes para análise, decisão, actuação, resolvendo problemas concretos da vida do povo

AKTRO 23

Ao deputado é atribuído individual ou colectivamente uma tarefa concreta no âmbito das actividades políticas, económicas, sociais e culturais da Assembleia a que per

CAPITUIO IV

Poderes do deputado

ART OC 24

Os deputados são mandatários de todo o Povo moçam. bicano e têm como principal função a consolidação da inde pendência nacional e do poder popular democrático, a ele-vação contínua do bem-e tar material e espiritual e da tranquilidade e segurança dos cidadãos

ARTH O 25

1 O deputado recebe, pelo voto popular, o poder de individual e colectivamente representar e defender na Assembleia, e por incumbência desta em todo o território da sua jurisdição, os interesses do Estado Popular democrático e de todo o Povo moçambicano.

2 No exercício do seu mandato, o deputado guia-se pela

Constituição e demais leis e inspira-se nos princípios e di-rectivas políticas do Partido Frelimo, que sintetiza e encarna as mais profundas aspirações da Nação moçambi-

O deputado participa na sessões da Assembleia, intervém nos debates sobre os pontos da agenda aprovada, apresenta propostas, tem voto deliberativo em questões ana-lisadas na sessão, aprecia os resultados do trabalho da respectiva Assembleia e instituições, propõe ou sugere métodos de organização que melhorem o funcionamento e a eficácia do trabalho da Assembleia, seus órgãos, comis-sões e rupos de trabalho.

ANTION 27

O deputado tem o poder de participar e intervir, sem voto deliberativo, nas sessões das Assembleias de escalão infer or e seus órgãos, comissões ou grupos de trabalho

ΑΚΤΙΚΟ 28

C deputado i ode propor que sejam analisadas as deci-sões e métodos de trabalho dos órgãos do executivo do escalão da sua Assembleia e das Assembleias e órgãos executivos de escalão inferior quando tais decisões ou métodos transgridam as leia, estabeleçam a injustiça ou violem direitos dos cidadãos.

Axmor 29

1 O deputado pode apresentar oralmente ou por escrito, propostas, sugestões e perguntas aos órgãos e dirigentes 2 O deputado da Assembleia Popular tem o poder de

interpelar o Conselho de Ministros e dir gentes dos órgãos centrais do aparelho de Estado e demais funcionários.

3 O deputado da Assembleia provincial, distrital, posto administrativo e localidade tem o poder de interpelar os orgaos executivos e os dirigantes do mesmo escalão e de escalão inferior

4 O órgão, di gente ou funcionário interpelado deve responder nos prazos e termos definidos por lei

1. O deputado, por incumbência da Assembleia, inspecona os órgãos e instituições do Estado, cooperativas, em-

presas estatais, mistas e privadas.

2. No interesse da sua missão, o deputado tem o poder de inquirir e exigir o fornecimento de dados, informações ou documentos necessários ao objectivo visado com a ins-

ou nocumentos necessarios ao objectivo visado com a ins-pecção, excepto a informação que constitua segredo de Estado previsto no artigo 5 da Lei n.º 12/79. 3 O deputado tem o poder de propor, recomendar ou sugerir acções, métodos de trabalho e de organização pa a superar anomalias ou melhorar o funcionamento de insti-

tu.ção inspeccionada,

4. Pelo não acatamento das instruções e ordens das Assembleias, os dirijentes das instituições referidas no 1.º 1 deste artigo serão penalizados por desobediência, se pena maior não couber e sem prejuízo do procedimento disciplinar a que houver lugar

ARTICC 31

1. O deputado tem o poder de requerer, através da As sembleia, a colaboração de qualquer instituição ou cidadão capaz de fornecer o apoio técnico, científico, informações ou documentos necessários ao cumprimento do seu dever.

2. Constitui dever patriótico do cidadão apoiar o deputado no cumprimento da sua missão, de acordo com as suas capacidades.

ANTHOO 32

No território da jurisdição da Assembleia, o deputado actua no interesse do bem estar dos cidadãos em:

a) c rgãos do aparelho de Estado;

b) Unidades de prestação de serviços de saúde, educa ção, ciacia, cultura, desporto, e comunicação social:

c) Serviços de água, electricidade, salubridade, comunicações e salvação p blica e abastecimento de combustiveis;

d) Tribunais e organismos de registo e notariado e identificação civil;

e) Rede do comércio grossista : retalhista;
j) Serviços de transportes de carga e de passageiros;
g) Serviços de arrendamento, manutenção e reparação de imóvais:

h) Un dades gastronómicas, hoteleiras e recreativas;
i) Unidades industriais e agro-pecuárias;
j) Peiras, mercados, parques, jardins e praças

CAPITULO V

Deveres do deputado

ARTIOC 33

O principal dever do deputado é assumir e fazer assumir por todo o povo a luta pela consolidação de independência, da unidade nacional e do Estado Democrático e Popular, egurando a realização dos objectivos traçados pelo Partido Frelimo para se alcançar a paz, o progresso económico, social e cultural do país, a harmonia, tranquilidade e bem estar social.

AUTROC 34

Os deputados devem unir-se independentemente do seu escalão, na acção concreta em locais de residência, de tra balho ou sector de vinculação para realizar as suas tarefas.

ARTIGO 35

1 O deputado divulga as decisões da sua Assembleia c

dos órgãos superioles do Estado em reuniões populares
2 O deputado analisa com os eleitores e demais cida dãos no seu local de trabalho, de residência ou sector de vinculação os problemas da organização, funcionamento e qualidade de serviços prestados pela unidade de produção, loja, hosp tal, escola, repartição estatal, empresa de transportes, cooperativas, administração do parque imobiliá-rio do Estado, dependência bancána e outras

1 O deputado incentiva a justiça e a legalidade socia-listas, combate a desorganização, o desleixo, a corrupção. os desvios, a negligência e promove a correcção dos erros, aperfeiçoamento permanente do funcionamento dos órgãos e instituições para o bem das populações

2 O deputado, no exercicio do seu mandato, tem o direito de ser recebido com brevidade por dirigentes estatais e de outras instituições na sua área de actuação a fim apresentar queixas, reclamações ou sugestões da população

ARTIGO 37

C deputado, em coordenação com os órgãos do Partido Freimo, os conselhos executivos, grupos dinamizadores, sindicatos, organizações democraticas de massas e outras, estabelece dias, horas e locais próprios em que recebe os cidadãos para ouvir, aconselhar e responder as suas solicitaões, dúvidas, sugestões, denúncias, queixas e propostas sobre a vida na área em que actua

ARTIGO 38

1 O deputado educa pelo exemplo, engaja-se nas tarefas económicas, sociais, políticas e culturais, mantem uma conduta moral e social sã e cultiva no seio do seu lar, familia vizinhos e colegas as relações de amor, camaradagem, dels cadeza, cortesia e espirito de cooperação
2 O deputado prima pela h giene, limpeza e embeleza-

mento do seu local de trabalho e de residência, utiliza e conserva correctamente a habitação e outros bens do Esta do, da cooperativa e da empresa

São obrigações do deputado

- a) Participar em todas as sessões da Assembleia e nos trabalhos da comissão em que estiver integrado
- b) Realizar as tarefas que lhe tenham s do atribuidas e prestar contas periodicamente ao povo e a As sembleia
- c) Prestar contas pelos bens materiais e financeiros que lhe tenham sido confiados no exercicio do seu mandato
- d) Guardar rigoroso s gilo e observar os principios da vigilância revolucionaria quanto a informações de carácter confidencial que cheguem a seu
- conhecimento em virtude das suas funções e) Ser assiduo e pontual aos trabalhos da Assembleia f) Quando não alfabetizado, aprender a ler escrever e
- calcular durante o mandato,
 g) Informar a sua Assembleia ou sendo impossivel a Assembleia mais proxima quando se ausente da sua residência por periodo superior a uma sema
- h Informar a Assembleia sempre que se desloque fora da área da sua jurisdição

1) Aguardar a sua vez de tomar a pa avra nas sessões ser delicado e comedido nas palavras e respeitar os seus colegas

CAPITULO VI

Direitos, garantias e imunidades

ARTIGO 40

O deputado tem por direitos

- a) Possuir o cartão de ident ficação como deputado,
- b) Circular livremente em locais publicos de acesso re servado ou condizionado quando em cumpia mento da sua missão
- c) Receber apoio e assistência dos orgãos da Assem bleia, dos orgãos do aparelho do Estado; demais nsti uições para realizar as suas tarefas,
- d) Ser abonado das despesas de deslocação de aloja mento e alimentação quando se desloque em ser riço da Assemb eia para fora da area da sua resi dência.
- e) Receber subsídio por deslocações ao exterior e tratamento em conform dade com os criterios estabelecidos

ARTIGO 41

Os deputados que residam fora da cidade capital tem di reito a transporte, alimentação e alojamento sendo as res pectivas despesas suportadas pe a Assembleia Popular

1 Os deputados que exercendo actividades por con a pro pria ou como assalariados não permanentes, suspendam a sua actividade economica para poderem part cipar nos tra balhos da Assembleia, têm direito a um subsidio d'ario a fixar pela Comissão Permanente da Assembleia Popular 2 Os subsidios dev dos em conformidade com a presente

disposição não excederão em periodo de tres meses por ano

ARTIGO 45

- I Em caso da morte do deputado em missão da Assin b eia, os seus familiares receberão um subsid o por morte nos termos aplicados a Director Nacional Privincial Dis trital ou assistente local, segundo a Assembleia a que per
- 2 O deputado que, por motivo do exercicio das suas fun ções sofra de uma incapacidade física permanente terá direito a uma pensão nos termos regulamentados por lei
- 3 Os deputados não podem ser prejudicados por causa do exercício do seu mandato ou sujeitar se a medidas que impeçam o exercicio das suas funções

RTIGO 44

- 1 O deputado não pode ser processado judicialmente detido julgado pelas opiniões ou votos emitidos no exercício do seu mandato
- Exceptua-se do numero anterior, a responsabilidade civil e criminal por injúria, difamação ou caluma

ARTIGO 45

1 Salvo em casos de flagrante delito, o deputado não pode ser processado judicialmente, detido ou julgado no territorio da jurisdição da Assembleia do Povo a que per tence, sem o consentimento prévio desta ou de seu orga2. A decisão do órgão permanente pode ser revogada pela respectiva Assembleia do Povo e pela Assembleia do escalão superior ou seu órgão permanente a requerimento dos órgãos da Procuradoria da República.

ARTER 46

No seu local de trabalho, o deputado não pode ser expulso, demitido, baixar de remuneração, ser disciplinar mente processado ou perder direitos e regalias profissionais e sociais em virtude do exercício do seu mandato.

C deputado não pode ser disciplinarmente punido ou perder direitos e regalias profissionais e sociais sem prévio consentimento da Assembleia a que pertence ou seu órgão

ARTICE 48

1 Quando o deputado deva cessar as funções ou activida des profissionais em virtude de eleição para um cargo per manente num órgão da Assembleia, findo o mandato reto mará o seu anterior posto ou, não existindo ja este, outro que seja igual ou equiparável

2 O tempo de serviço prestado no cargo por eleição contará para todos os efeitos na sua carreira profissional.

Resolucão n.º 12/87 d⊨ 22 de Se≒mbro

Nos termos da alínea a) do ar go 44 da Constituição da República, a Assembleia Popular reunida na sua 2.º Ses são Ordinár a determina

Único é aprovada a Directiva sobre a Vinculação dos Deputados da Assembleia Popular que faz parte integrante da presente resolução.

Aprovada pela Assembleia Popular

O Presidente da Assembleia Popular, Marcelino dos Santos

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO

Directiva sobre I viaculição des Teputados d: Assemblais Popular

CAPITULO I

Definição

ARTIGO |

A vinculação é uma forma de organização do trabalho dos deputados que visa fundamentalmente concentrar a sua actividade num objectivo concreto, claramente identificado e defundo A vinculação é também uma forma de manter os deputados ligados ao seu eleitorado, a quem periodica-mente devem prestar contas do exercício do seu mandato

ALTKO 2

Através da vinculação p etende-se

- Inserir o deputado na unidade territorial, económica ou social a que estiver vinculado, por forma a actuar sobre ela de um modo programado e sistemático;

- Possibilitar a participação activa e directa do de putado na resolução dos problemas do povo;
 Levar o deputado a contribuir para o desenvolvamento económico social do local onde estiver vinculado:
- vinculado;
 Permitir ao deputado recolher informações dos
 locais onde está vinculado e transmití-las às
 Assembleias onde exerce o seu mandato,
 Responsabilizar o deputado pela difusão, ao nível
 do local onde está vinculado, das decisões e
 orientações das Assembleias do Povo

CAPITULO II

Caracterização

Ажтиж 3

O deputado da Assembleia Popular é vinculado a unidades territoriais, económicas ou sociais que sejam conside radas estratégicas para o desenvolvimento nacional.

O deputado da Assembleia Provincial é vinculado a unidades territoriais, económicas e sociais de âmbito provincal, em partic; lar a unidades de produção agrária e indus trial, hospitais e escolas.

ARTIGE 5

O deputado da Assembleia Distrital é vinculado a unida

des territoriais, sociais e econômicas de âmbito distrital.

Na vinculação dos deputados da Assembleia Distrital
deve ser priorizado o trabalho a desenvolver no âmbito do processo de socialização do campo

ABTIOL 6

Os deputados das Assembleias do Posto Administrativo e de Localidade ficam vinculados a tarefas concretas definidas pela respectiva Assembleia e na «Lei dos Sete Prin cipios e Nove Tarefas» das Assembleias de Localidade

Os deputados suplentes devem ser vinculados nos mesmos termos em que o são os deputados efectivos.

CAPITULO III

Ambito di acção

ANTIOC 8

Através da vinculação, os deputados contribuem para a linimiza(a: e correcto funcionamento das estruturas e órgãos do Estado, participam activamente nas tarefas da defesa, da produção e so: ais, com vista à realização dos objectivos definidos pelo Partido Frelimo e pelo Estado

A vinculação de um deputado à unidade territorial, eco-nómica ou social deve estar equacionada com os seus conhecimentos, capacidades e nível de formação

No processo de vinculação, é necessário ter sempre em atenção as demais ocupações do deputado, por forma a evitar dificuldades de compatibilização e conciliação desta actividade com outras tarefas à sua responsabilidade

Como principio, e salvo casos excepcionais, a um mesmo local so podem estar vinculados deputados de escalões diferentes, os quais coordenarão entre si a sua actividade

ARTIGO 12

O deputado não deve ser vinculado ao local de trabalho por si dirigido

ARTIGO 13

O deputado estabelece relações de cooperação e auscul tação mutua com o dirigente da unidade territorial, unidade economica e social da sua vinculação, sobre os problemas que afectam o local

O deputado pode participar como convidado nos colectivos de direcção das unidades territorial economica e so cial a que estiver vinculado

ARTIGO 15

O deputado tem o dever de estudar e de se informar sobre todos os aspectos relacionados com a unidade a que e vin-culado, e de conhecer profundamente as orientações do Partido Frelimo e do Estado, relativamente ao sector respectivo

ARTIGO 16

O deputado pode opinar sobre os planos das unidades territorial, economica e social a que esta vinculado, e tem o direito de apresentar sugestões ou propostas que julgar pertinentes

ARTIGO 17

O deputado deve aconselhar ou persuadir o dirigente do seu local de vinculação face as decisões incorrectas por ele tomadas

Caso persista a divergência, o deputado deverá informar a Comissão Permanente da respectiva Assembleia do Povo com a urgência que o assunto requeira, suger ndo as medidas a tomar

ARTIGO 18

No desempenho das funções a que esta vinculado, o deputado tem o poder de interpelar qualquer dirigente do escalão da Assembleia a que pertence, com vista a obter informações que julgue pertinentes para a conclusão de um trabalho em curso

ARTIGO 19

O deputado estabe'ece um ca endan de trabalho que irclui a fixação de uma data para receber queixas dos cidadãos e para prestação de esclarecimentos

A vinculação do deputado dura salvo casos excepcionais pelo tempo da legislatura

A vinculação do deputado cessa quando terminar o mandato

CAPITULO IV

Prestação de contas

Artigo 21

O deputado presta anualmente contas aos cidadãos eleitores no local da sua vinculação
O deputado presta contas das actividades por ele exercidas no seu local de vinculação perante a Assembleia ou suas Comissões Permanentes que podem determinar a obrigatoriedade de apresentação de relatorios

CAPITULO V

Disposições finais

ARTIGO 22

As melhores experiências e resultados positivos resultan tes da vinculação dos deputados deverão ser divulgados e valorizados e premiando-se aqueles a quem pertence o

ARTIGO 23

As duvidas que surgirem na implementação desta direcva serão definidas por despacho do Presidente da Assembleia Popular

Resolução nº 13/87 de 22 de Setembro

Nos termos da alinea a) do artigo 44 da Constituição da Republica a 4 sembleia Popular reunida na sua 2 ª Ses são Ordinária, determina

Unico E aprovada a Direct va so re o Funcionamento das Comissões de Traba ho da Assemb eia Popular que faz parte integrante da presente resolução

Aprova, a pela Assembleia Popular

O Presidente da Assembleia Popular, Marce no dos Sautos

Publique-se

O Presidente da Republica, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO

Directiva sobre o funcionamento das Comissões de Trabalho da Assembleia Popu ar

CAPITULO !

Principios

Para a realização das suas tarefas, a Assembleia Popular elege Comissões de Trabalho que têm como objectivo principal acompanhar as actividades dos orgãos estatais e preparar questões que a Assembleia irá analisar nas suas sessões plenárias

ARTIGO 2

As Comissões de Trabalho podem ter caracter perma-As comissões de Trabamo podem de Caracter permanente são sempre especializadas sendo criadas pe o tempo da legis a ur. As Compresões temporár a não podem ter a duração de mais de um ano, mas caso se justifique a continuidade das mesmas, o seu mandato terá de ser prorrogado pela Assembleia Popular

ARTIGO 3

As Comissoes de Trabalho devem, pira a realização das suas tarefas, estabelecer reações de estreita cooperação com o Povo com o orgãos estatais e organizações sociais

ARTIGO 4

As Comissões de Trabalho desenvo vem as suas activi dades com o objectivo de cumprirem as tarefas que lhe são atribuídas pela Assembeia, não podendo assum r responsabilidades que, de acordo com a Constituição e as leis estejam at buidas a outros órgãos

As Comissões de Trabalho podem promover reuniões populares nos locais de trabalho ou de residência para discussão de projectos de lei e o controlo da aplicação das leis, desde que o façam sem prejuízo da produção e em coordenação com as estruturas políticas e administrativas locais

CAPITULO II

Competências

ALTROC 6

Compete as Comissões de Trabalho

- a) Elaborar pareceres e estudos sobre matéria de sua competência,
- b) Acompanhar e controlar a actividade dos órgãos e nstitu cões estatais.
- c) Efectuar a discussão p eliminar dos projectos de lei e prepará-los para discussão e aprovação pelas Assembleas;
- d) Apresentar propostas de leis, resoluções e moções

ARTICK 7

A Assembleia Popular cria as seguintes Comissões de Trabalho com carácter permanente

- Plano e Orçamento,
- Agricultura e Desenvolvimento Rural, Comércio, Abastecimento e Transportes,
- Assuntos Sociais;
- Assuntos Sociais, Defesa e Segurança, Assuntos Constitucionais Jurídicos e de Legalidade,
- Relações Internacionais.

A THO 8

As Comissões criadas têm as seguintes atribuições

- 1 Comissão de Plano e Orcamento
 - a) Analisar os projectos de lei relativos às questões de planificação do desenvolvimento económico
 - b) Analisar os projectos de Plano e Orçamento anuais
- e dar o seu parecer à Assemblea,
 c) Ana sar o relatorio do Governo sobre o cumpri-mento do Plano e Orçamento e propor medidas adequadas a sua melhor execução
- 2 Comissão de Agricultura e Desenvo vimento Rural
 - a) Anal sar e dar parecer sobre os projectos de lei ou resolução, bem como demais documentos a serem presentes à Assembleia para discursão, nos domínios da agricultura e desenvolvimento rural,
 - Analisar a componente Agricultura e Desenvolvi-mento Rural dos projectos de Plano e Orça-mento anuais e dar o seu parecer à Assembleia
 - c) Analisar o relatório sobre o cumprimento do Plano e Orçamento, componente A z cu tura e Desenvolv mento Rural e propor medidas adequadas à sua melhor execução.
 - d) Acompanhar a evolução do sector agrário, em particular dos sectores estatal, cooperativo e familiar, propondo medidas para o seu desenvolvimento,
 - e) Estudar e propor medidas relativas ao aumento da produção agrária, a melhora da assistência e prestação de serviços aos produtores, dando par-ticular atenção ao sector camponês fam liar

- 3 Comissão de Comércio, Abastecimento e Transportes
- a) Analisar e dar parecer sobre os projectos de lei ou resolução bem como outros documentos a serem discutidos na Assembleia Popu ar, nos domínios do Comérco interno e externo, abas tecimento do povo e transportes tanto de passa-geiros como de carga.
- b) Analisar a componente Comércio, Abastec mento e Transportes dos projectos de Plano e Orça mento anuais e dar o seu parecer à Assembleia,
- c) Analisar o relató: o sobre o cumprimento do Plano e Orçamento, componente Comércio, Abastecimento e Transportes e dar o seu parecer à Assembleia,
- d) Elaborar pareceres e estudos sobre matérias da sua competência, nomeadamente, sobre a melhoria do abastecimento da população, e i particu ar nas zonas rurais, e no melhoramento da
- s tuação dos transportes,
 e) Acompanhar e controlar a execução e cumprimento, os órgãos competentes, dos planos de comer cialização agráta.
- f. Acompanhar a evo ução do movimento das coope rativas de consumo, propondo medidas que ga rantam o seu desenvolv mento eficiente,
- Controlar a aplicação de medidas de fiscalização sobre a prática de preços especulat vos e de candonga na comercialização dos produtos
- 4 Comissão de Assuntos Sociais
 - a) Analisar e dar parecer sobre projectos de lei ou resolução a serem discutidos pela Assembleia nas áreas sociais, nomeadamente, saúde, educação, cultura, desportos, juventude, trabalho e outras áreas relevantes de carácter social,
 - b) Analisar as propostas de Plano e Orçamento nas componentes das áreas da Com ssão,
 - c) Acompanhar e controlar a aplicação das medidas no âmbito da assistência médica, hospitalar e de
 - serviços funerários, Acompanhar a materialização da política sa a al; r e acompanhar a execução de medidas soci tendentes ao aumento da produ i vidade em todos
 - os sectores de actividade, f) Acompanhar a execução das medidas relativas à protecção hispene e se urança no trabalho bem como ao estabe ecimento de uma política seguranca social extensi a a todos os trabalha-
 - g) Estudar e p opor em coordenação com os ór:ãos respectivos, medidas sobre trotecção à infância e inte ração da criança em situação difícil desig
 - nadamente, órfãos, dim nuidos físicos e marginais,

 h) Propor, em coordenação com a OIM medidas
 para resolução dos prob emas específicos da juventude especialmente no que se refere ao ensino, traba ho, tempos livres, educação patriótica, defesa da Pát a, com vista à plena integração do jovem nas tarefas da Revolução
 - 1) Estudar e propor, em coordenação com os órgãos respectivos, medidas de protecção ao antigos combatentes e aos mut lados da luta de l bertação e na luta contra os bandidos armados;
 - Propor medidas de aposo aos órfãos e viuvas dos tombados na luta pela libertação e defesa da Pátria,
 - k) Analisar as propostas e sugestões sobre o programa de alfabetização, e criação de condições para

- que se assegure o direito ao estudo de todos os cidadãos
- .) Propor medidas tendentes à salvaguarda e divulga cão dos valores culturais nacionais
- m) Propor medidas tendentes a massificação do Desporto e Educação Fisica
- 5 Comissão de Defesa e Segurança
 - e) Analisar e dar parecer sobre os projectos de lei ou resolução, bem como demais documentos a serem discut dos na Assembleia Popular relativos à Defesa e Segurança
 - b) Acompanhar e garantir a aplicação das medidas rea vas a incorporação dos cidadãos no ser viço Militar Obrigato: o, bem como as referente: à desmobilização,
 - c) Acompanhar e garantir, em coordenação com as estruturas respec: vas, o enquadramento dos ci-dadãos nos seus locais de trabalho e residência nas tarefas da vigilância popular, particular mente, nas Milicias Populares
- 6 Comissão de Assuntos Constitucionais, Juridicos e de Legalidade
 - a) Elaborar projectos de lei ou resolução quando en carregada pela Assembleia
 - b) Colaborar com as outras Comissões de Trabalho na
 - revisão filal dos projectos de lei ou resolução, c) Analisar e dar parecer sobre a constitucionalidade das leis : demais disposições legais,
 - d) Apresentar propostas sobre a codificação da legis lacão.
 - e) Zelar pelo cumprimento e aplicação correctos das leis em vigor, da defesa e desenvolvimento da legalidade.
 - f) Organizar, sempre que necessário, a discussão e consulta populares de projectos de lei e sistema-tizar os seus resultados,
 - g) Promover a divulgação da Lei Constitucional e outras leis importantes
 - 7 Comissão de Relações Internacionais
 - a) Analisar e dar parecer sobre as questões que serão discutidas na Assembleia Popular e sua Comissão Permanente, relativas ao desenvolv mento das relações políticas, economicas, científicas, culturais e outras da Republica Popular de Moçambique com outros países, bem como as questões relat vas à participação do pais nas Organizações In ternacionais
 - b) Analisar os projectos de Plano e Orçamento anuais nos aspectos relativos a matérii da sua competência.
 - c) Analisar os acordos, convénios e tratados assumidos pela Fepub ica Popular de Moçambique que de vam ser ratificados pela Assembleia Popu
 - d) Solicitar informações e analisar os relato os dos város orgãos centrais sobre as suas relações com entidades de outros paises

CAPITULO III

Composição e funcionamento

ARTIGO 9

As Comissões de Trabalho com carácter permanente são integradas por deputados em numero a fixar pela Assem-lleia, sob proposta da Comissão Permanente

ARTIGO 13

Compete à Assembleia Popular eleger o presidente e o relator das Comissões de Trabalho

ARTIGO 11

- 1 Ao presidente da Comissão de Trabalho compete
 - a) Convocar e presidir as reuniões da Comissão.
- b) Elaborar o calenda o e programa de trabalhos,
 c Manter o Presidente da Assembleia Popular infor-
- mado do andamento dos trabalhos da comissão
- 2 Ao relator da Comissão de Trabalho compete
- a) Redigir as actas das reuniões da comissão,
 b) Encaminhar e organizar toda a documentação ne cessária ao trabalho da comissão

As Comissões reunirão sob convocator a do seu presi dente com a presença de mais de metade dos seus membros, sendo as suas decisões tomadas por consenso

As Comissões funcionam com base em planos de traba lho As direcções assumem a responsabilidade de elaborar os respectivos planos de trabalho

Os presidentes das Comissões de Trabalho acordam a cooperação entre as vá as comissões na realização das suas tarefas conjuntas

A1740 15

Para a realização das suas tarefas, as Comissões podem formar grupos de trabalho

- 1 As Comissões de Trabalho elaboram relatórios das suas accividades, apresentando-os à Assembleia Popular e à sua Comissão Permanente 2 Quando vácas Comissões de Trabalho tratem de um
- mesmo assunto, compete à Comissão Permanente da Assem bleia Popular coordenar os seus trabalhos

Compete à Assembleia Popular deliberar sobre a publicação dos resultados das actividades das Comissões de Trabalho

ARTIGO 18

- 1 Das reuniões das Cornissões de Trabalho serão favra das actas que deverão ser assinadas pelo presidente e pelo
- 2 As actas podem ser consultadas por qualquer depu tado

- 1 Para o desempenho das suas tarefas, as Comissões poderão recorrer à colaboração de outros deputados que delas não seiam membros
- 2 As Comissões podem recorrer à colaboração de espe-cialistas cujo parecer se considere util para o bom un a-trento dos trabalhos

APERO 20

1. No exercício das su u atribuições, as Comissões po-dem solicitar documentos, i formações e relatórios aos Or-gãos Centrais e Locais do Estado, às instituições e unidades económicas ou sociais, devendo, contudo, dar conhecimento ao Primeiro-Ministro ou Governador da Provincia

2. Exceptua-se do número anterior a informação que constitua segredo de Estado previsto no artigo 5 da Lei n.º 12/79

As Comissões ter o direito de apresentar ao Conselho de Ministros propostas, sugestões e pedidos de informação sobre matérias do seu foro.

ARTE 0 22

1. O Conselho de Ministros garante que as Comissões de Trabalho sejam informadas sobre questões importantes rela-tivas à aplicação da política do Estado

2. As propostas, sugestões e pedidos de informação das Comissões de Trabalho devem ser analisadas pelos organis mos estatais competentes e as suas conclusões encaminha das à res x ctiva Comissão de Trabalho

As Comissões de Trabalho podem interpelar os membros do Conselho de Ministros para prestar contas ou escla-recimentos de determinados assuntos Todos os órgãos estatais têm a obrigação de facultar as informações solicitadas pela Comissão de Trabalho

ARTEC 24

1. Os presidentes das Comissões de Trabalho com carácter permanente não podem ser transferidos ou nomeados para cargos que impossibilitem objectivamente o exercício das suas funções de direcção na Assembleia, sem prévia autornação da Assembleia Popular

2. Exceptuam-se do número anterior as nomeações do

Presidente da República nos termos do artigo 54 da Consti-

tuição
3. No intervalo das Sessões o conhecimento será dado à Comissão Permanente da Assembleia Popular

ARTHUE 25

A Presidência da Assembleia Popular assegura a parti cipação das Comissões na preparação das Sessões da Assembleia e no controlo da aplicação das leis, bem como a sua acção concertada na realização de tarefas comuns

Resolucão n.º 14/87 d: 22 d | S tumiro

Nos termos da alínea a) do artigo 44 da Constituição da Republica, a Assembleia P: pu ar reunida na sua 2 º Sessão Ordinária, determ r a

Unico É aprovada a Vin ulação dos Deputados da Assembleia Popular que faz parte integrante da presente Reso lução,

Aprovada pela Assembleia Popular

O Presidente da Assembleia Popular, Marcelino dos Santos.

Publique-se.

O Presidente da República, Joaquim Alberto Chissano

Vincelle in des Populades

Provincia di Cabo Delgado

002 - Marcelino dos Santos - Distrito de Muidumbe. - Júlio Eduardo Zam th Carrilho — Sector Madeiras (MADEMO — Companhia de Madeiras de Moçam Sector Madeiras bique)

Bonifácio Gruveta Massamba — Distritt de Mueda.

- Bon Baptista Cosme — TEXMANTA (Cidade de

Alcinda Abreu — Cidade de Pemba.

- Antônio Francisco Miringe — Centro de Diminuídos Físicos de Nangade

- Crispen Marcos Matches — Distrito de Ancuabe. - En as da Conceição Comiche — Distrito de Mon-

ria (Cidade de Pemba).

- Aleixo Miguel Patine — Distrito de Palma - Alfredo Chissone Tagalue — Regadio N'guri (Barra

gem) Ancha Jone — Distrito de Ibo

-- António João Chipande -- Distrito de Macomia -- António Munuvi -- Distrito de Nangade -- Casimiro Portugal Guarda -- Distrito de Namuno

 José Pios Simba — Distrito de Balama,
 José Pios Simba — Distrito de Meluco.

 Julieta António — Pemba (Barro de Metuge)

 Maximino Selemane — Distrito de Chuire 205

227 — Ossufo Canira — Distrito de Mec; fi.
235 — Roberto Jolo Tamele — Distrito de Mocímboa da

243 — Tadeu Madimba — Distrito de Quissanga.
 — Suplente — Cornélio Mwitu Minduka — Centro de

Produção dos Antigos Combatentes.

Provincia do Niassa

020 — Cristiano Paulo Taimo — D st. to de Lago 025 — Mariano de Araújo Matsinha — Distrito de Lichinga.

-- Mariano de Araujo Massinna -- Distrito de Lichinga.
-- Teresa Amuli Nhalingue -- Distrito de Mavago
-- Sérgio Vieira -- Distrito de Mecula.
-- Pedro Gurão Odallah -- Distrito de Cuamba.
-- Aly Bonomar Canhenda -- Distrito de Sanga
-- Bernardo Moisés Goy Goy -- Empresa Agrícola Ma-

081

tame

tama.

— José Júlio de Andrade — Empresa Agrícola Unango.

— Salomão Munguambe — Cidade de Lichinga

— Abel Muri — Distrito de Nipepe

— Agostinho Bernardo Paulino — Distrito de Mandimba

155 — Alfredo Mphavara — Empresa Mineira Uambo. 159 — Angelina Ernesto — Caminhos de Ferro de Moçambique — Cuamba 160 — Angelo André — Distrito de N'gauma.

171 — Bernardo Sauasaua — Distrito de Mecanhelas

171 — Bernardo Salasaua — Distrito de Mecari 172 — Bunaia Imane — Distrito de Majune 180 — Cecília Rajabo — Empresa Camionagem 186 — Fabião Naticua — Distrik de Metarica

190 — Francisco Muerasse — Distritt de Merarica 190 — Lissanjo Adamo Mbungo — Distrito de Muembe 218 — Mário Massona — Distrito de Maúa. — Suplente Zefa Alima — Empresa Agrícola Lissiete.

Provincia de Nampula

012 -- Eduardo da Silva Nihia -- Linha Férrea Nacala en tre Lagos

- 027 Jacinto Soares Veloso Distrite de Monapo
- 039 João Amé: co Mpfuπo Distrito de Eráti/Naca-
- 062 Carlos Mucareia Distrito de Murrupula
- 099 Esperança Abiatar Muthemba TEXMOQUE (Cidade de Nampula)
- 104 Francisco Rui Moniz Barreto Projecto Ilha/Mocambique
- Gaspar Horacio Zimba Cidade de Nampula
- Isaias de Abreu David Muhate D stri o de Mossu
- 111 João Naftal Tchauque Cidade de Nacala
- 112 João dos Santos Ferreira Complexo Económico de Namialo
- 129 Paulo Ju 10 Rosita Ruco Distrito de Mogovolas 146 Águeda Cecilia José Distrito de Mecuburi 153 Alfredo Chicope Distrito de Lalaua

- 168 Augusto Nota Essumaila Ilha de Moçambique-Cidade
- Herminio Hugo Mota Distrite de Memba

- 191 Perminio Hugo Mota District de Michiel 196 Jošé Francisco Mucutupua Nacala Porto 203 José Filipe Magalhães CFM/Norte 213 Maria Florinda Estaupe District de Ribauê 214 Maria José de Barros Distrito de Mogricual 216 Maria Williamo District de Malema

- 217 Má: o Eduardo João Distrito de Nampula 221 Maurício Lapa Navaia Distrito de Meconta 226 Olindo Braimo Cristovão Distrito de Angoche
- 228 Paulino Macalia Distrito de Muecate 229 Paulina Rafael Companhia Industrial do Monapo
- 230 Paulo Companhia Distrito de Ribauè 245 Teresa Silvestre Moita Distrito Moma
- 247 Vasco Namingue Distrito de Namapa 249 Victor no Mucueza Distrito de Nacala Velha Suplente Celestino Rebelo Dingongo Inst
 - Instituto Médio de Napipine - Cidade de Nampula

Provincia da Zambézia

- 003 Alberto Joaqum Chipande Distrite de Mocuba
- 003 Alberto Joaquin Chipande Distrito de Mocuba
 007 Fernando dos Reis Ganhão Distrito de Pebane
 014 Feliciano Sa omao Gundana Distrito de Chinde
 022 Afonso João Distrito de Nicoadala
 040 António Hama Tai Distrito de Gilé
 051 Félix Amane Muzezela Distrito de Gurué

- 060 Bernardo Arlındo Magalhães Distrito de Inhas-
- sungue 073 Eduardo Roldão da Conceição CETA Regio-
- nal e Têxtil de Mocuba

 092 Cesário José Germano Geralco Quelimane

 116 John William Kachamila Distrito de Namacurra

 118 José Antonio Sebastião EMOPESCA (Cidade de Quelimane)
- 138 Valeriano de Araujo Ferrão Companhia da Zambézia.
- 143 Afonso Sandramo Lundo Regadios de Chinde 165 António Ramos Wilson Distrito de Milange
- Arcanjo António Nhampinga Distrite de Mora m-
- Aurélio Gonçalves Cotovo - Distrite de Lugela
- 192 II dio Lopes Empresa Madal 206 Julieta Berlinda Sobre Mugas Empresa Caju Pebane.
- 207 Lídia Miquinque Distrite de Ile 215 Maria Matilde Alves Lampião Cidade de Queli mane
- 223 Moisés Pinto Mechisso Gulela Distrito de Mopeia

- 232 Raul Messias Murube Distrite de Maganja da Costa
 - Suplente Filipina Augusto Bane Distrito de Na-

Provincia de Tete

- 009 Augusto Macamo CARBOMOC (Distrite de Moatize)
- 016 Ernesto Trindade White Caminhos de Ferro de Mocambique
- 031 Eduardo Arão Distrite de Cahora Bassa
- 032 José Luís Cabaço Distrito de Zumbo 065 Julio Almoço N'Chola Casa Agrár a de Tete 070 Luciano Culinji Catambalate CAIA (Distrito de
 - Angónia
- Antonio José Lima Redrigues Branco Distrito de
- 091 Carlos Raposo Pereira Hospital Provincial e Cre ches

- 097 Elias Munhoque Sigaúque Distrik de Changara 130 Pedro Juma Distrit de Tsangano 136 Teodato Mondim da Silva Hunguana Hidroeléc-trica de Cahora Bassa (Songo)
- Augusto Contranhar Ramos Combinado Pesqueiro
 Castro Qualquer Ntemansaka — Distrito de Moatize

- 177 Castro Qualquer Ntemansaka Distrito de Moatize 183 Decressi Manjalera Distrito de Macanga 185 Elisa Sandramo Distrito de Marávia 188 Filipa Baltasar Costa Cidade de Tete 212 Marti da Conceição Soares Distrito de Mutarara 239 Romão Gadaga Distrito de Chifunde 248 Vicente Pedro Xavier Distrito de Chifunde Suglette Matore Kanhambanamba Distrito de
- - Suplente Matope Kanhembanhemba Distrite de Màgoé

Provincia de Manica

- 005 Oswaldo Tazama Empresa Agricola de Chitolo 013 Salésio Teodoro Nalyambipano TEXTAFRICA
 - (Chimoio)
- O21 Salomão Meque Chironda Distrite de Macossa
 O24 Jorge Rebelo Instituto Agrário de Chimoio
 O47 Tobias Joaquim Dai IFLOMA (Chimoio)
 O66 Rafael Benedito Maguni Citrinos de Manica
 O68 Deolinda Guezimane EMMA (Chimoio)

- 114 Joaquim Dai Hospital de Manica
 137 Ussumane Aly Dauto Distrito de Mossur ze
 139 Zacarias Macuazuane Andreque Distrito de Guro
 147 Alberto Mussosso Simango Distrito de Tambara
- 151 Alexandre Jeque Benzane Distrito de Gondola 162 António Chitinde Jojó Distrito de Machaze 187 Faustino Mateus Mazue Distrito de Sussundenga
- João Meza Chairuco Distrite de Manica
- Suplente Cecília Pedro Dzindua Distrito de Ba-

Provincia de Sofa a

- 008 -- Rui Baltazar dos Santos Alves -- COTUBO (Cidade da Beira)
- 015 Salomé Moiane MOBEIRA (Cidade da Beira) 019 Samuel Chambuca Companhia de Cimentos de
- 019 -Moçambique
- (28 Mario Fernandes da Graça Machungo -- C dade da
- 041 Manuel José António Acucareira do Buzi
- João Aleixo Malunga Distrito de Caia
- 052 -- Ma: na Pachinuapa -- Moçambique Industrial 067 -- Solomone Machaque -- Distrito de Nhamatanda 078 -- Alberto Akone -- Caminhos de Ferro de Moçambique Centro

- 088 Atanásio Saide Na atembo Distrito de Dondo. 094 - Daniel Filipe Gabriel Tembe - LOMACO (Distrito de Nhamatanda)
- Francisco de Assis Masquil Corredor da Beira 107 — Hipólito Pere ra Zózimo Patrício — METECNA (Ci-dade da Beira Projecto de Alfaias Agricolas)
- 121 Júlio Mateus Distrito de Ma ingue.
- 150 Aleixo Eduardo Distrito de Búzi 170 Benedito Chume Z ndamela Distrito de Goron
- 202 José Fausto Archer Distrito de Cheringoma 209 Lucilia Verónica Manjate Lusalite de Moçambi
- que. - Manuel Frederico D ndino - Distrito de Machanga
- 219 Manuel Frederico D Idino Distrito de Machanga 219 Mateus Ressai Sande Distrito de Chibabava 244 Teotónio dos Muchalgos Distrito de Chemba. Suplente António Simão Piulo Charle Têxtil de Pungué (Cidade da Beira)

Provincia de Inhambana

- 004 José Oscar Monteiro Distritt de Vilanculo. 010 Raimundo Domingos Pachinuapa Distrito de Homo ne
- 030 Pascoal Manuel Moc: mbi Distrito de Massinga

- 043 Danel Saul Banze Distrito de Morrumbene 048 Alberto Sithole Cidade de Maxixe. 061 José Pascoal Zandamela Distrito de Janga 5 o.
- 069 Domingos Fondo Empresa Hidrocarbonetos em
- 096 Eduardo Gimo Malung Posto Administrativo de Pembe
- 132 Rui Jorge Gomes Lousă Cidade de Inhambane. 144 Agar Zacarias Nhachongue Empresa de Caju e de
- Refresco (Inhambane) 174 - Carlos Ginela Mahocha - Posto administrativo de
- Homo ne
- 181 César Filipe Mucoque Posto administrativo de Massinga
- 198 Joaquim Folichan; Distrito de Zavala 201 José Bambo Posto administrativo de Morrum
- 220 Mateus de Sousa Correia Posto administrativo de
- Panda. 231 — Primeiro António — Jangan o — Cerâmica e Pro-

- 231 Frimeiro Antonio Jangario Ceramica e Frojecto Agrá: o de Mutamba
 234 Ricardo Enosse Salinas e Pescas de Mambone
 236 Rita Fia asse Mindo Distrito de Inharru: e
 246 Thera Raul Mbiza Distrito de Funhalouro
 Suplente Arlinda Juvan sse Muntuque Posto administrativo de Mabote

Provincia de Gaza

- 006 Fernando Matavele Zonas Verdes da Cidade de Xai-Xai
- Sebastião Marcos Mabote Distrito de Xai-Xai
- 055 -- Manuel Manjiche. 059 -- Raimundo Guela Valoi -- Aldeia Macaretane (Dis-
- trite de Chóiwè)
 Cecília Ctongo Projecto 7 de Abril (Distrite de Guijá)
- 072 Alberto Mucaiuane Langane Projecto de Mbanze (Distrite de Mandiakaze)
- Marie José Mucavele Orfanato na cidade de Xai--Xaı
- Andrade Gaiche Numaio Cidade de Xai-Xai. 101 - Fernando Everard do Rosário Vaz - Distrito de

- Francisco João Pateguana -- Projecto Dimerl no
- distrito de Xai-Xai.

 110 Jeremias Domingos Naneco Distrito de Chigubo
 115 Job Mabalane Chambal Cidade de Chókwè
 124 Manuel Jorge Aranda da Silva Detrito de Guijá.
 149 Alda Mandlate Aldeia Mocotoene no Distrito de
- Chibuto.
- Daniel Cossene Ngovene Distrito de Massingir. Raquelina Maueia Produção Zongoene (Posto de Zongoene na cidade de Chibuto).
- Rodrigues Capitine Mbeza.
 Salomão António Estêvão Produção familiar Sede
- do Distrito de Mabalane Simão Jossa: Sitoe Distrito de Chicualacuala. Suplente Damião Massinga Distrito de Massan gena

Provincia do Maputo

- 023 Armando Emílio Guebuza Distrito de Matutu ne

- 023 Armando Emilio Guebuza Distrito de Matutu n 035 Josaquim João Munhepe Distrito de Boane 038 José Moiane Distrito da Manhiça 075 Ariel David Alfredo Maragra Manhiça. 076 Fernando Muchanga Mafuana Namaacha. 077 Abdul Magid Osman VIDREIRA Machava. 082 Amade Miguidade Distrito Moamba

- 083 Ana Sansão Timana Riopele Marracuene 087 Armando Abel Asikala Maka Reserva de Ma
- puto (Matutuíne)
 Atanásio Salvador M'Tumuke TEXLOM Ma-
- Daniel Litsuri FAI Sabie (Moamba).
- 109 -- Ismael Mussá Mangueira -- Posto administrativo de Mapulanguene
- 123 Luis Bernardo Honwana CORUMANA -
- Moamba

 Mateus Óscar Kida Projecto Citrinos Timanguene

 Morais Mabyeka TUDOR Matola
- 128 Nhundzuane Alberto Bila Distrito de Magude. 141 Abel Bila Distrito de Marracuene.
- Angelina da Conceição Matine Vila da Namaacha.
 Cecília Gumene Empresa Agrícola Salamanga
- Joaquim Fotine Macuácua -- Sociedade Agrícola de Incomáti.
- 238 Rogério Daniel Jauana -- Cidade -
 - Suplente Sábado José Raimundo

Cidade da Maputo

- 001 Joaquim Alberto Chissano Cidade de Maputo 011 Graça Machel União Geral das Cooperativas
- Agrícolas
- Agricolas

 017 Aurélio Fernando Manhiça Localidade de Inhaca.

 018 Jorge Mabay Tembe Distrito Urbano n.º 4.

 027 Manuel dos Santos Instituto de Relações Interna-
- cionais.
- 033 Armando Alexandre Panguene MABOR 050 José Gilion Mi hıla Escola Secundária de Lhanguene.

 Lagos Henriques Lid no - CIFEL

 Mónica Chitupila - FACOBOL

 Matias Manuel Kaphesse - Instituto Superior Peda

- gógico 057 Amour Zacar as Kupela Empresa de Abastecimento
- José Ajape Ussene Chironga MAQUINAG
- 063 Cristma Jeremias Tembe Distrito Urbano a 5. 071 José Correia Ganâncio Linhas Aéreas de Moçam

- 080 A berto Massavanhane PESCOM, E E
- 105 Francisco Tivane Caju de Moçamb que 113 João Velemo Munguambe Escola Comercial
- 117 Jorge Manuel Ferreira da Graça Un versidade Eduardo Mondlane
- -Júlio Gonçalo Braga Centro de Chiango
- 122 Lopes Tembe Ndelane -- Empresa Agro-Alfa 125 Marii Teresa Veloso -- APIE da Cidade 131 Prakash Ratila Localidade da Catembe

- 133 Salomão Julio Manhiça CFM/Sul 135 Sharfudine Khan Distrito Urbano n 3 148 Albino Fragoso Magaia Escola do Jornal smo

- 157 André Ezequias Mapanzene Distrit Urbano n' 2 161 Angelo Tamele SOGERE 173 Cacilda Banze Fabrica UFA 184 Eduardo Luis Chaly Gabinete de Organização de Abastecimento da Cidade de Maputo
- F. omena Siquela Muianga Cooperativa Magui
- 193 Ivone Viegas Mahuman: Timane Escola Primária de Lhanguene

 — Janete Rae Mondlane — Cadeias de Maputo
- 194 Janete Rae Monorane Caderas de Mapuro 195 João Bernardo Honwana Aeronáutica Civil 210 Malangatana Valente Nguenha Nucleo de Arte 224 Narciso Matos Distrite Urbano nº 1 225 Nuro Americano Escola de Educação Física 241 Sara Fernando Manhiça SOVESTE

Resolução n.º 15/87 de 22 de Setembro

Nos termos da alinea f) do artigo 44 da Constituição da Republica, a Assembleia Popular reunida na sua 2 Sesão Ordinária, determina

Un co É aprovado o Relator o do Governo sobre o Programa de Reabilitação Economica e Programa de Emergência que faz parte integrante da presente resolução

Aprovada pela Assembleia Popular

O Presidente da Assembleia Popular Marcelino dos Santos

Publique-se

O Presidente da Republica, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO

Relatório do Governo sobre o Programa de Reabilifação Económica e Programa de Emergência

Senhor Presidente da Assembleia Popular Senhores Deputados,

Ao intervir perante o nosso orgão máximo do poder de Estado, nesta Sessão da Assembleia Popular gostaria de, Estado, fiesta Sessao da Assembleia Popular gostaria de, antes de mais, saudar em nome do Governo o Presidente la Assembleia Popular, a distinta Comissão Permanente da Assembleia Popular e os Deputados aqui pre entes vindos de todas as provincias do nosso Pais Esta saudação é também uma saudação a todo o Povo moçambicano pela coragem com que tem vindo a enfrentar a i olência que ros é imposta do exter or

A presença nesta sala de deputados provenientes de todas as provincias do nosso Pais a presença de soldados e ofi-ciais das forças armadas, operários camponeses intelectuais, artesãos comerciantes de diferentes raças e religiões. é testemunho eloquente da arma sofisticada que o m migo

tanto teme e odeia, a nossa unidade É contra esta unidade da Nação Moçambicana que esta Assembleia bem representa que se tem vindo a erguer a It a assassina dos bandidos armados

Com a vossa generosa permissão queremos aproveitar esta tribuna para prestar a homenagem aos nossos compatriotas que já se sacr ficaram em defesa da Pátria e da Revolução

O nosso profundo respeito vai igualmente para aqueles cue com determinação e heroismo defendem a Pátria em todos > recantos do nosso Pais

Senhores Deputados

Compete-nos informar a esta Assembleia sobre as principais actividades do Governo no perodo decorrido desde a ultima sessão da Assembleia Popular

Em especa, pretendemos informar sobre as acções levadas a cabo na area economica, nomeadamente, no dominio da implementação do Programa da Reabilitação Economica e do Programa de Emergêne a que em sido principal preocupação e foco de atenção do Governo de todo o nosso Povo

Permita-me referir primeiro ao Programa de Reabilitação Econom ca, começando pe o cu contexto historico recordando os antecedentes que tornaram necessario este conjunto de medidas radicais e profundas

O notável crescimento economico registado no nosso Pais a partir de 1977 foi bruscamente interrompido em 1981, in ciando-se um declinio preocupante nos anos se guintes. As razões desta inversão de tendência são bem conhecidas uma serie de calamidades naturais e, acima de tudo, a acção devastadora dos bandidos armados a soldo ca África do Sul racista

Como consequência, a produção comercializada, das principais culturas de exportação (algodão, caju, chá, citr nos) caiu em 75 por cento entre 1981 e 1985

As fabricas passaram a funcionar em cerca de 25 por As fabricas passaram a funcionar em cerca de 25 por cento da sua capacidade instalada por falta de matérias -primas de origem agricola e industrial que geralmente importamos Baixou a produtiv dade, o mesmo numero de trabalhadores produziu cada vez menos Os creditos concedidos pela banca as empresas oram transformado, em puros subsidios para manter as empresas em funcionamento e ate para pagar salários a trabalhadores ociosos

Ilustrando esta situação com o exemplo ainda prevale cente nalgumas unidades de produção constata se, por exemplo que este ano a açucareira de Maragra vai gastar quase um militao de contos em salar os, equipamento, adubos, etc., para produzir açucar no valor de 180 000 contos Este valor nem sequer chega para cobrir as des esas em salar os (270 000 contos) e o Estado vai dar um subsidio de 770 000 contos, quatro vezes o valor da produção, para manter a empresa a funcionar

O funcionamento deficiente das células economicas na esfera da produção mate al provocou graves desequilibrios financeiros na nossa econom a Com efeito com a queda da produção, reduziram-se as receitas do Estado prove nientes dos impostos e dos lucros das empresas enquanto subiam as despesas do Estado

Assim as desperas de defesa e segurança passaram para cerca de 33 por certo das despesas totais quando em 1981 representavam apenas 20 por cento. As receitas do Orça mento do Estado eram insuficientes para cobrir as sempre crescentes despesas a que o Estado tem de fazer face

Em 1986, o Orçamento do Estado só conseguiu cober tura para metade das despesas. As restantes despesas eram cobertas com recurso a empréstimo bancário. A Banca, para além do empréstimo que concedeu ao Estado para a cobertura do délicit orçamental, concedia também créditos as empresas que, sendo deficitárias, não conseguiam reembol. sar estes empréstimos

Esta prática provocou uma indesejável expansão mone-tária, isto é, aumentou a quantidade de d nheiro em circulação sem haver contrapartida em bens materiais e serviços

A evolução que apresentamos levou a que houvesse muito dinheiro para poucos produtos, provocando a subida dos pregos, criando condições para os candongueiros fazerem lucros fabulosos em negócios ilícitos. A experiência revelou que este grave problema de subida de preços e da candonga não se resolve apenas com medidas administrativas

Simultaneamente, a balança de pagamentos, que reflecte as relações económicas do País com o exterior, foi pio

rando de ano para ano.

As receitas das exportações reduziram-se de \$280 milhões em 1981 para \$80 milhões em 1986, cobrindo apenas 14 por cento do valor das importações. No mesmo no, as recestas em divisas do tráfego ferro-portuário internacional foram apenas de 17 por cento do nível de 1981.

A diferença entre as receitas e despesas foi crescendo

atingindo \$600 milhões em 1986 Ao longo dos anos estes déficites foram sendo cohertos recorrendo-se a empréstimos

internac onais

Em 1986 a dívida externa de Moçambique totalizava 13,2 biliões, dos quais \$1,2 biliões representa dívida em atraso As poucas importações que conseguimos fazer foram realizadas essencialmente através de donativos ou créditos goven amenta s especiais. Como exemplo, neste momento cerca de 80 por cento dos produtos alimentares importados são donativos

Esta crise económica manifestou-se no quotidiano da nossa vida, nomeadamente:

- na diminuição do nível de vida da população;
 na deterioração do salár o real do trabalhador, o que significa que comprova cada vez menos com o seu salário mensal;
- no alastramento da candonga.

A situação que se acaba de descrever levou a

- uma crescente dependência do exterior:

- uma crescente tendência de considerar o Estado como uma fonte inesgotável de recursos para financiar tudo, e que este devia controlar e resol-

Na sequência das Directivas do IV Congresso do Partido, o Governo elaborou um primeiro plano de acção para o período 1984-1986 com o objectivo de enfrentar as dificuldades

Entre outras medidas introduziram-se. o novo sistema de gestão cambial que visava estimular os exportadores, a abolição do controlo de alguns preços; a racionalização de certas empresas estatais e a distribuição das terras disponíves ao sector familiar e privado; nova legislação pa a aumentar a produtividade

No plano externo, para aliviar o fundo cambial do Estado dos encargos anuais da dívida externa concluiu-se

o primeiro reescalonamento da divida.

Mocambique adenu ao Fundo Monetá: o Internacional e ao Banco Mund al, e conseguiu aumentar o apoio exterior.

Este programa teve resultados positivos na medida em que se conseguiu travar a tendência decrescente da activi-

dade económica. Em 1986, a produção global cresceu em

por cento relativamente ao ano anterior. Entretanto, estes programas e medidas, porque pontuais, não foram suficientes para nevitalizar a economia, corrigir os desequilíbrios e anomalias, alíviar a tendência para o

os desequinorios e anomanas, anvar a tendencia para o agravamento do aéficit da balança de pagamentos. Era necessário um programa global, com medidas mais radicais e coordanadas, de maior alcance, para estimular um processo de recuperação e crescimento económico que

Por isso, por instrução explicata do Bureau Político o Governo elaborou o Programa de Reabilitação Económica, um programa que visa em quatro anos, até 1990, promo ver a recuperação da actividade económica com um cres cimento do produto interno bruto da ordem dos 12 por cento

Programa de Reshilitacio Económica

O Programa de Reab litação Económica estabelece uma política económica global constituída por um conjunto de políticas e medidas sectoriais que visam

- Aumentar a produção agrária, com especial prioridade para o sector familiar com vista a garantir o consumo interno, promover as exportações e assegurar o aprovisionamento da agro-indústria;
- Aumentar a produção industria para apoiar a co-mercialização agrícola, estimular as exportações e substituir as importações,
- Reabilitar as infra-estruturas económ cas (estradas, lir has-fé reas, fábricas), com prior dade para a rede comercial para reactivar as actividades direc-tamente produtivas e recuperar o tráfego ferroviário e portuário;
- Mobilizar novos recursos externos e afectá-los aos sectores prioritários.

Pix a alcançar estes objectivos foram adoptadas medidas nas seguintes áreas

- Orçamento de Estado;
- Moeda e crédito.
- Impostos;
- Preços;
 Força de trabalho e salários,
- Reforma institucional; Relações económicas externas

a) Política orcamental e fiscal:

A política orçamental visa restabelecer o equilíbrio entre as receitas e as despesas do Estado, aumentando, para o efeito, as re eitas e comprimindo as despesas em todas as áreas, criando eventualmente, excedentes para financiar o investimento do Estado

O orçamento corrente de 1987 prevê receitas de 55 milhões de contos (contra 21,5 milhões em 1986) e despesas correntes de 85 milhões de contos (contra 42,3 milhões em 1986). Em 1986, 50 por cento das despesas não foram cobertas pelas receitas. Em 1987, prevê-se uma melhona substancial nesta relaçio, pois só 25 por cento das despesas não serão cobertas pelas receitas próprias do Estado

Na nova política orçamental e fiscal prevê-se que o au mento substancial das receitas resulte principalmente duma mudança profunda no sistema de impostos e de maior eficácia na cobrança. Assim, os impostos indirectos — o im-posto do consumo sobre determinados bens de consumo e o imposto de circulação sobre as transacções comerciaisforam reestruturados e agravados e passaram a ser a principal fonte de receitas do Estado quando no passado os

impostos directos eram os mais importantes

No quadro da reforma fiscal, as empresas estatais passarão a pagar impostos e acabou-se com a prática de transferir a totalidade de lucros de empresas estatais para o Orça mento do Estado

Na área de contenção das despesas, defin u-se uma redu ção de 20 por cento em particular nos fundos de salários de quase todos os sectores com a consequente redução dos efectivos e o combate ao absentismo. Em termos reais foi também reduzido o montante de subsidio as empresas e foi iniciada a eliminação gradual da gratuidade de certos serviços sociais tais como a saude Não obstante estas contenções, ainda não é possivel reduzir a niveis desejados os gastos orçamentais, pois o Estado continua a proporcionar verbas elevadas para subsidios aos preços e empresas que no con-junto totalizam 21 milhões de contos

Estas medidas têm por objectivo proteger o nivel di vida de milhares de trabalhadores subsidiando os preços de bens essenciais e assegurando o emprego a dezenas de milhares de trabalhadores

São medidas de grande alcance social, mas que distorcem a realidade economica e financeira, com a pratica de preços ficticios e a conservação de postos de trabalho improdutivos É preferível gastar cinco ou seis vezes mais na cria ção de actividades produtivas economicamente úteis do que manter e financiar actividades parasitárias

A coragem de hoje na tomada de medidas correctas vai nos poupar sacrificios maiores no futuro e vai, certamente, criar bases sólidas para a nossa prosperidade e da dos nossos filhos

E neste contexto que temos de apreciar a revisão do sistema de rendas de casa e temos de prosseguir com a implementação das taxas de utilização da terra de forma a estimular o uso mais racional e produtivo deste capital precioso que e a terra

Nos primeiros seis meses do ano, constatamos que as despesas mantiv ram-se dentro dos limites previstos e as receitas atingiram 22,3 milhões de contos, ligeiramente acıma das receitas planificadas

A composição das receitas revela que os impostos do consumo e da circulação não tiveram o peso que era de esperar, devido aos atrasos na correcção de alguns preços, bem como às quebras imprevistas na produção de cerveja e cigarros e a um elevado numero de isenções aduaneiras

A cobrança aquém das previsões dos impostos indirectos foi, no entanto, compensada pelo sobrecumprimento em mais de três milhões de contos nos impostos sobre o rendimento, em particular, na contribuição industral que incide sobre os lucros como resultado das acções de combate às fraudes fiscais e de maior exigência na cobrança de

Neste contexto, desejamos saudar os esforços e dedicação dos quadros e funcionários da audito a e execuções fiscais que cumprem a tarefa frequentemente dificil, que inclui muitas vezes ameaças pessoais de levar a cabo auditorias às empresas e detectar desvios, roubos, fraude e fuga ao fisco que nalguns casos atinge dezenas de milhares de con

As estruturas governamentais têm de dar maior apoio a este trabalho vital, que está a revelar um grande indice de evasão fiscal e evitar as interferências administrativas estra nhas ao processo de auditoria e de fixação de matéria colectável por parte de alguns elementos com responsabilidade no aparelho de Estado, na tentativa de proteger ou

encobrir os erros detectados

Faz parte do processo normal de trabalho de administração fiscal que as decisões sobre reclamações sejam precedidas de uma análise mais detalhada dos rendimentos das entidades ou pessoas envolvidas. A experiência revela que os lucros acabam por ser superiores aos que serviram de base para a definição do imposto, devendo por isso este ser agravado ainda mais

A fuga ao fisco e os processos de execuções fiscais mos-tram a situação anormal que vivemos em que se considera normal não pagar impostos Os casos de evasão fiscal de tectados são de dezenas de milhares de contos, havendo casos concretos de centenas de milhares de contos

Não devemos menosprezar a capacidade de formar opinião que estas forças têm na nossa sociedade, movendo influências para defesa dos seus interesses

Também não devemos ignorar os erros e as dificuldades surgidas no processo de execução do novo sistema fiscal

Assim, erros de cálculo ou de compatibilização de im-postos com as margens de comercialização perturbaram a distribuição da cerveja e tabaco durante algum tempo, atrasaram algumas exportações e criaram algumas dificuldades às profissões por conta própr a na cidade de Maputo

b) A política monetária e de crédito

A politica monetár a e de crédito visa promover a valo rização do metical e estabelecer a confiança e a credibilidade da nossa moeda, reduzir o excesso do dinheiro em circulação, acabar com o uso indiscriminado do crédito corrigindo a prática e ate o hábito quantas vezes tolerado, de não honrar as responsabilidades junto da banca Assim, foram implementadas medidas que desencorajam o uso fácil do crédito, pois o dinheiro passou a ser mais caro e aumentou-se o rigor na análise dos pedidos de crédito, tornando-o mais selectivo Estabeleceu-se igualmente um limite global de crédito à economia para o ano de 1987, fixando-se níveis máximos para cada sector transportes, ag: cultura, comércio, indústria, turismo e outras activi-

Por outro lado, aumentaram-se também os juros sobre depositos a fun de encorajarem poupanças

Os deficites das empresas passaram a ser subsidiados dictamente pelo Orçamento do Estado, sempre que o Estado julgar útil fazê-lo

No primeiro semestre, foi definido que o credito à economia não podia ultrapassar os 8 milhões d, contos e como milital points e control e resultados, os empréstimos bancá-os atingiram cerca de 7 milhões de contos apesar do sector de transportes ter ultrapassado o seu limite em 17 por cento. A maior parte do crédito foi concedido a Direcção Nacional de Portos e Caminhos de Ferro à intermecano e as empresas açuca

Concorrem também, para a redução na procura do crédito, para além das medidas já enunciadas, as seguintes razões

- Os aumentos de precos melhoraram a tesouraria de algumas empresas,
- A maior exigência na análise dos pedidos do financiamento atrasou a sua apresentação à banca,
- Sendo o crédito mais caro, as empresas utilizam-no com mais cuidado
- Aumentou o crédito comercial entre empresas

Embora ainda não existam dados suficientes para uma avaliação precisa, tudo indica que se conseguiu um decrescimo do crédito em relação ao mesmo periodo do ano passado Dados pre minares indicam também um aumento os efeitos positivos das melhores taxas de juros destes depósitos que estimulam a poupança dos cidadãos

A moeda está a circular mais rapidamente, ou seja, com mesmo rivel de notas e moedas em circulação, há um maior valor de transacções. Isto constitui um sinal de que se desenha maior dinamismo na economia

Entretanto, devemos ser cautelosos na análise da situação A esmagadora majoria do crédito continua a ser usado para o funcionamento corrente da economia, e muito pouco para o investimento que é a via para se garantir um crescimento contínuo a médio e longo prazos

Para o segundo semestre, serão fixados novos limites de crédito que devem ser respeitados, apesar de se esperar um aumento da procura de financiamento por parte das em-

Para ser possível respeitar os limites fixados, e aumentar a capacidade creditícia da banca, vai-se iniciar o saneamento financeiro de certas empresas o que levará ao pagamento de toda ou parte das dívidas destas empresas à Banca.

Desta forma, se criarão as condições para pôr em prática a política monetária e de crédito que se estabeleceu desde o início deste ano

c) A política de preços

A política de preços visa o estabelecimento de preços que com algumas excepções, reflictam os custos de produção e que sejam cada vez mais influenciados pelas forças do mercado Assim, tendo em conta a situação em cada momento, procurar-se-á reduzir gradualmente o número de produtos com preços fixados, o mesmo sucedendo com os produtos que têm preços condicionados, ou seja, fixados à porta da fábrica

A política de preços visa também estabelecer um melhor equilibrio nas relações de troca entre o campo e a cidade, e privilegiar o produtor agrícola. No entanto, e para proteger o consumidor, principalmente o urbano, serão concedidos pelo Orçamento do Estado subsídios para alguns beis de consumo essenciais, o que se pretende eliminar tão breve quanto às condições o permitam.

Neste contexto, têm-se autorizado aumentos de preços de vários bens e serviços principalmente para compensar o aumento de custos resultantes da desvalorização da moeda, mas também para correcção de situações anteriores que levaram alguns sectores a acumular prejuízos.

Os aumentos dos preços variam de produto para produto, mas como reflexo do aumento do preço das divisas resultado da desvalorização, os bens e serviços que apresentam maiores crescimentos nos preços são aqueles com uma componente importada elevada.

A avaliação dos resultados do aumento dos preços dos diferentes produtos deve ser feita pela medição do crescimento médio dos preços dos bens e serviços que, em termos médios, são mais usados pela população, e não pelo aumento do produto a produto

Os bens e serviços, em média, mais usados pela população são determinados através de inquéritos que se fazem aos cidadãos.

No primeiro semestre, o aumento dos preços oficiais for de três vezes, sendo 1.7 veze; nos bens alimentares e 3,1 vezes nos bens não alimentares Como se pode ver, os subsídios em produtos alimentares, em especial, milho, arroz, trigo, apúcar e óleo atenuaram o efeito de aumento geral dos preços, dado que a alimentação tem muito peso na estrutura da despesa da população Também a diminuição de preços de alguns produtos que têm preços livres, nomeadamente, das hortícolas, contribui para atenuar o efeito do aumento geral dos preços.

Se tivermos em conta os preços da candonga o aumento médio dos preços é de 2,7 vezes, sendo 1,3 vezes nos produtos alimentares e 2,9 vezes nos não alimentares Na cidade de Maputo, a entrada em funcionamento das carreiras «Expresso», na implementação das preocupações manifes tadas pelo Comité Central, é um contributo importante para o orçamento familiar dos trabalhadores que encontram alternativa à «chapa 100» As acções de organização e estruturação dos hansportes Públicos Urbanos vão prosseguir

Duma mancira geral, os preços fixados pelo Estado estão a ser praticados, particularmente, nas capitais provinciais onde existem mecanismos de controlo, e nota-se já uma redução significativa na candonga de alguns produtos, por exemplo, de cigarros e cerveia, em Manuto

exemplo, de cigarros e cerveja, em Maputo
Contudo, nas áreas onde não haja sistemas de controlo
implantados, ou onde graves dificuldades de transporte fazem com que os produtos cheguem esporadicamente e são
escassos, os preços estabelecidos continuam a não ser respeitados. Surgem ainda dificuldades adicionais em províncias tais como Niassa e Tete, onde os elevados custos de
transporte tornam os preços fixados não remuneradores
para os comerciantes.

No entanto, é verdade que em alguns produtos tem havido um agravamento dos preços além dos limites aceitáveis Estamos a procurar organizar os mecanismos de controlo que permitam pôr cobro e punir estes abusos

Alguns dos reflexos mais notáveis do aumento dos pre cos até agora detectados sio

- -- Há uma certa retracção na procura por parte do consumidor, devido ão só ao crescimento geral dos preços, mas também porque o consumidor começa a colocar maior exigência de qualidade;
- Há uma relativa saturação do mercado de Maputo, devido a concentração do parque industrial e à fraca capacidade de transportar produtos para outras partes do Pais Assim, em Maputo, a candonga reduziu-se substancialmente e onde ainda persiste os preços não são muito acima dos preços oficiais;
- -- Em outras cidades, pelas razões já referidas, a candonga ainda persiste por carência de produtos no mercado oficial;
- Na época de maior produção, está a verificar-se uma diminuição significativa dos preços de frutas e hortícolas, quando comparados com os que se praticaram no ano anterior,
- Com a redução da candonga em Maputo surge um novo fenómeno, o do aumento do roubo de produtos das fábricas para serem vendidos a preços inferiores aos preços cérciais
- inferiores aos preços oficiais.

 Dada a maior selectividade e exigência do comprador já não é possível garantir a venda de qualquer produto, e algumas indústrias estão a enfrentar dificuldades na colocação da sua produção. Isto vai exercer uma pressão salutar no sentido de forçar as empresas a melhorar a qualidade dos seus produtos

Em termos gerais o efeito de aumento geral dos preços faz-se sentir mais na população urbana, pois ao nível rural a produção para o autoconsumo familiar amortece o efeito deste fenómeno.

Houve anomalias no processo do ajuste de preços, como por exemplo, no aumento das taxas de electricidade contabilizadas para um periodo de três meses, e que como tal, constituíam um encargo pesado nalguns orçamentos familiares. Ao verificar-se esta situação tomou-se a decisão de

permitir uma dilatação do pe: odo de pagamento dessas contas

Na cidade de Maputo, estas dificuldades foram agravadas por um problema ainda maior

d) Política salarial

A politica salar al do Pais, materializada pela Lei do Trabalho, e outra egis ação oportunamente aprovada, visa estabelecer maior relação entre a quantidade e a qualidade do trabalho realizado e sua recompensa financeira e uma gestão mais eficaz da força de trabalho

No micio do ano foi aprovada a l. sgilação referente a organização salarial no Pais, a qual estabelece escalas e tari fas e permite mator flexibilidade na ligação do salario a produtividade premiando o bom trabalho e penalizando o mau Alguns sectores avançaram na elaboração de quadros de pessoal, qualificadores e regulamentos de carreiras profissionais É um passo importante na estabilização da força do trabalho, na medida em que oferece ao trabalhador perspectivas claras sobre a sua evolução profissional e sala raal

Nos sectores onde este processo avançou mais foi ja possivel introduzir revisões sala-ais abrangendo milhares de trabalhadores

Sabido que a aplicação de novas escalas : ta: fas seria um processo moroso e complexo decidiu se um aumento generalizado de salários em 50 por cento em Janeiro com possibilidade de aumentos selectivos de vinte e cinco por cento.

Este processo complexo não decorreu sem dificuldades, principalmente no pricto do são quando o aumento de cinquenta por cento coincidiu com a aplicação das novas tabelas salariais. Surgiu uma certa confusão nalguns locais de trabalho ainda sem as tabelas sa ar ais definidas, ou onde não se estava a aplicar a legislação ate então em vigor

Isto fez com que muitos trabalhadores recebessem tardia mente os aumentos a que tinham direito. A maio a destas situações foi sendo resolvida e não se prevõem as mes m s dificuldades com o novo aumento de cinquenta por cento, com efeitos a partir de Agosto. Embora muito trabalho esteja por realizar no dominio da organização sa aria e mui tas situações anómalas tenham sido ja registadas elas têm or gem em questões de fundo, como a viabilidade economica e financeira das empresas e por isso não dependem de vontade ou de um acto administrativo.

Com efeito, embora ainda não seja possivel uma avaliação exaustiva constata-se através de um controlo do fundo de salários efectuado em 1166 unidades economicas, abranendo t: nta ramos de ac; vidade e 45 000 trabalhadores que o salar o medio passou de 5000,00 MT para 8470,00 MT

Em alguns ramos como o de vestuario, têxtil, alimentar, navegação, ir dustra grafica e metalomecânica houve cres cimentos superiores a 100 por cento quando a medida dos 50 por cento foi aplicada simultaneamente com novas tabelas salariais

Por outro lado, existem ramos com aumentos inferiores a 50 por cento, em virtude de algumas empresas estarem já a praticar salarios acima das normas ou ainda porque em empresas deficitar as não era possivel aplicar as medidas em toda a sua extensão

Neste contexto, importa referir que nao e normal a desvalorização da moeda ser acompanhada de aumentos salariais quase simult. neos ou que o aumento se faça em proporção tão elevada Geralmente nao se apixa esta me dida de correcção salarial e quando a e a tem lugar real za-se o correspondente ajustamento muitos meses depois A politica de força de trabalho e salarios e das áreas mais sensiveis e delicadas do Programa de Reabilitação Economica pelas implicações que traz para a estabilidade de muitas familias no nosso Pais Por isso, a decisão de fazer crescer os salários em simultâneo com os preços vi sou proteger o trabalhador moçambicano produtivo

A exigência de tornar as empresas rentaveis, de viverem apenas na base da sua propria produção e não de subsidios ir discriminados, faz com que e torne cada ez mais dificil as empresas sustentarem trabalhadore: não produtivos, mesmo quando a ociosidade do trabalhador não é deliberada mas é o resultado da grave er se economica que se traduz na falta de mater as-primas importadas ou nacionais

Esta situação é particularmente sentida em muitas empresas deficitárias, onde não se conseguiu aplicar o aumento generalizado de 50 por cento, ou air da naquelas que e viram forcadas a racionalizar a sua forca de trabalho

Estamos perante o dilema de ou manter o efectivo da força de trabalho subempregado, o que significa, em muitos casos, manter a produtividade baixa e consequente mente, manter salários baixos o que frequentemente provoca a emigração dos trabalhadores, ou em alternativa racionalizar a força de trabalho, aumentando a produtividade e os salários reais

A realidade econômica do Pais não nos deixa outra solu ção senão a segunda, ou seja a racionalização da força de trabalho, procurar ao mesmo tempo alternativas de ocupa ção e emprego da força de trabalho excedentária em actividade agrária Este processo à foi iniciado e muitos trabalhadores foram já desvinculados das empresas agricolas, e em alguns casos decorreu sem grandes perturbações acom panhando como foi pela distribuição de terras aos trabalhadoredores de apoio na aquisição de instrumentos de produção

Contudo, o processo e mais complexo e moroso a n vel do aparelho de Estado e em geral nas cidades. A chegada de matériar-primas e a reabilitação de dezenas de algumas industrias basicas permitirá atenuar o impacto desta medida. Mas no que se refere ao aparelho de Estado, o esforço já iniciado deverá prosseguir.

Esta medida de racionalização da força de trabalho nao tem por objectivo aumentar o numero de desempregados, pelo contrário, visa proporcionar melhor aproveitamento da força de trabalho e eliminar a improdutividade e o parasitismo. Na situação actual no nosso Pais, em que a capacidade de investimento e extremamente limitada, o emprego produtivo mediato está ligado a terra. E irrealista pensar que vamos ser capazes de fazer grandes investimentos para crar na industria muitos postos de trabalho. A criação de 10 000 postos de trabalho na ii dustr a pode significar investimentos da ordem dos 500 a 1000 milhões de Uf, dependendo da natureza das industrias. Ora este investimento não é possivel e mesmo que fosse, não resolvia o nosso problema da força de trabalho que tem a dimensão de va rias dezenas de milhares de trabalhadores.

Por isso o regresso a terra e a unica alternativa que nos resta

Consciet e da gravidade deste problema e de que o regresso a terra não e um processo simples o Conselho de Ministres ciriou uma comissão que elaborou um programa para apoiar e enquadrar estes trabalhadores. O programa prevê um levantamento urgente do numero de desempre gados e subempregados existentes, a identificação e distribução de terras férteis, de preferência com regadio ou com projectos de regadio e ventilar o apoio financeiro necessario para a aquisição de instrumentos de produção e materiais de construção.

No Ministério do Trabalho será c: ado um Gabinete de No Ministerio do Itabamo sera ciado um Gabinete de Emprego para ajudar o trabalhador a identificar as diferen-tes possibilidades O programa abrangerá não só os traba-lhadores desvinculados, como também os mineiros moçam-bicanos expulsos da África do Sul e soldados desmobilizados

De referir porém que o controlo e acompanhamento da força de trabalho é ainda deficiente o que se traduz na difi-culdade de colheita a sistematização de informações sobre a matéria, com certa periodicidade

e) Reforma institucional

As accões que estamos a levar a cabo, a tendência de crescimento económico que já se começa a verificar, têm de ser acompanhadas de reforma institucional para garantir continuidade e ao mesmo tempo, dar novo impulso agregando novas forças e energias

A reforma institucional a efectuar é complexa e morosa Vai exigir estudos cuidadosos, esforços perseverantes e pa-cientes porque os resultados não serão imediatos e vai obrigar a abandonar a inércia e os métodos de trabalho ineficazes em particular, que bloqueiam a tomada oportuna de decisões. Daí que as medidas a adoptar venham a enfrentar a resistência dos velhos métodos e mentalidades caducas que se oporão ao novo estilo e aos métodos de trabalho criadores e imaginativos

Com efeito, na economia, as decisões de gestão e de direcção têm de ser tomadas pelos agentes económicos, empresas, cooperativas e famílias em tempo oportuno Não é possível gerir a economia pela via administrativa. Não é possível, por exemplo, decidir em Maputo, qual a camisa produzida na fábrica Progresso em Chimoio, que vai ser vendida a um camponês em Mueda

Hoje a questão central é a eliminação drástica da intervenção pontual do aparelho de Estado a todos os níveis (Ministérios, Governos Provinciais, Distritais, etc.), nas em presas quer sejam estatais ou privadas.

A influência do Estado sobre a actividade económica deve ser pela via de definição de prioridades globais, direcção de investimentos públicos, definição de normas e de medidas nos âmbitos de política fiscal, crédito, preços e salários, definição dos ritmos de crescimento e das propor ções em que cada ramo da economia deve crescer

É necessáto cortar o cordão umbilical que caracteriza a relação de pai para filho menor entre os Ministérios e as empresas. Estas devem ser autónomas, devem prestar contas pelo seu funcionamento, mas para isso tem de ter autonomia de decisão. Para poderem actuar como agentes eco-nómicos din micos, as direcções das empresas deverão ter a liberdade de decidir como e quando devem mobilizar re-cursos, organizar a força de trabalho, angariar e gerir os recursos financeiros para maximizar os resultados com menor custo possível. As empresas devem ter a liberdade de decidir, de acordo com que os seus estatutos e regulamentos estabelecerem, como utilizar os seus excedentes para o desenvolvimento das suas actividades e proporcionar melhores condições de vida e de trabalho aos seus trabalhadores

Na situação de guerra em que o País se encontra, a quase total dependência externa em recursos materiais torna este processo mais complicado e moroso.

O Governo está a concentrar a sua atenção nas empresas e áreas proritárias com prioridade na racionalização e reorganização das de maior dimensão, onde se vai introduzir uma contabilidade eficaz para se equipar a direcção com

instrumentos para uma gestão eficiente. Ao mesmo tempo, vai se fazer o levantamento das pequenas empresas que serão entregues a p. vados ou transformadas em coopera-tivas. Está em curso um estudo de vinte e cinco empresas industriais e quinze agrícolas, com vista a avaliar a sua situação e identificar as medidas a tomar

Nalguns casos, empresas mistas estão a ser criadas com parcetros estrangeiros que garantem a introdução de novas técnicas de produção e de gestão

Foram definidos sectores prioritár os para reorganização e para a canalização de recursos, sendo elas as empresas

- Produzem bens de consumo para o campo, instru-mentos agrícolas ou bens alimentares,
- Contribuent para receitas do Estado e para o aumento das exportações;

 - Produzem materiais de construção,
- Transportam produtos,
- Substituem importações

Para aliviar as empresas do peso de dívidas acumuladas do passado, como já foi dito, está a ser discutido com al-guns sectores a reprogramação da dívida bancária e foi decidida a afectação de meios financeiros para cobertura pelo Estado de arte dessas dívidas, Espera-se que até ao fim do ano o Estado consiga disponibilizar mais de 10 milhões

de contos para o efeito

Foi discutido também pelo Governo o projecto de criação do Fundo de Desenvolvimento Rural que devido a algumas insuficiências terá de ser melhor estudado e con-templar a criação de uma instituição de Crédito Agrícola vocacionada para conceder créditos bonificados à actividade agrária. O Governo decidiu afectar alguns recursos financeiros para bonificar de imediato os juros da presente campanha agrária.

Para além destas acções, outras medidas estão em estudo e serão implementadas em devido tempo tais como o lancamento de Títulos da dívida pública, c: ação de Sociedades Financeiras, programa de construção de casas para venda a crédito.

Como afirmamos, a reforma institucional é um processo complexo, moroso, porque não é possível sem a reforma de mentalidades e esta tem de efectuar-se por duas vias: pela mobilização política e pela prática realizada numa realidade em constante transformação e objectivamente diferente

f) A divida externa e política cambial

Tal como atrás referimos, a divida externa aumentou, particularmente em consequência da queda interna da produção e do boicote do nosso sistema ferro-portuár o pela Africa do Sul Faltaram os recursos em moeda externa e deixamos de poder pagar os juros ou de reembolsar o capital. As divisas essenciais para as nossas importações tornaram-se cada vez mais escassas

Vimos também que o decréscimo físico no volume de vimos também que o decressimo tisico no volume de bens e serviços à disposição da população não foi compensado por uma redução da quantidade de dinheiro distribuído à população que, pelo contrá o, aumentou. Por isso, a candonga atingiu proporções inéditas, aumentaram os preços, em particular, os do mercado paralelo, o poder de compra do metical baixou, isto é, o metical na prática já se tinha desvalorizado.

A manifestação mais gritante deste facto foi a candonga da própria moeda. Enquanto no câmbio oficial, o Banco comprava um dólar por 45,00 meticais, no mercado negro comprava-se um dólar por 1800,00 MT

Nesta área das relações economicas e financeiras externas, o Programa de Reabilitação Económica tem objectivos daros que são nomeadamente

Adoptar uma politica de taxa de câmbio mais flexível de forma a adequar o nivel geral dos pre ços ao mercado internacional e à situação real da nossa economia,

Conseguir o reescalonamento da divida externa em condições mais favoráveis, isto é, um prazo maior para pagar a divida e negociar juros mais baixos,

Mobilizar novos recursos externos adicionais para apoiar a nossa economia neste período difícil e de arranque,

Aumentar as receitas em divisas, aumentando as exportações e impulsionar outras actividades que produzam receitas em moedas convertiveis, tais como o tráfego ferro-portuário para os paises vizinhos

Adoptar uma politica de austeridade no uso de divisas para melhorar a situação da balança de pagamentos

Em 31 de Janeiro de 1987, desvalorizámos o metical em 80% (-400%), em ermos do dolar e em 27 de Junho em 50% (-100%), em termos do dolar Passámos assim em 30 % (— 100 %), clii termos do dolar Passamos assim de 40,00 meticais para o dolar para 400,00 meticais Esta medida tornou as importações 10 vezes mais caras em termos de meticais Um prato que custa U\$ 5, em termos de meticais passou de 200,00 MT para 2000,00 MT Por outro lado, as nossas empresas que exportam, passaram

a receber dez vezes mais meticais para a mesma quantidade de produtos, supondo que se mantêm malteráveis os precos dos nossos produtos no mercado internacional
Este efeito tem por objectivo estimular os exportadores

desincentivar as exportações, dando um valor mais cor

recto aos recursos mais escassos que são as divisas A desvalorização também começou a ter efeitos no mer cado paralelo do de lar que desceu de 1800 — 1500 MT em Janeiro para 800 — 950 MT em Julho Em Janeiro o mercado paralelo representava 38 a 46 vezes mais do que o câmbio oficial, passando para cerca de duas vezes mais depois da aplicação destas medidas. Temos consciência de que os candongueiros e os especuladores procurarão adoptar outras manobras para manipular com a moeda externa Porém, da nossa parte teremos de desencadear uma severa acção repressiva contra eles Para o reescalonamento da dívida externa, em Maio, uma delegação moçambicana reuniu-se com os representantes dos Bancos Comerciais, organizados no chamado Clube de Londres, e em Junho com os representantes da instituições financeiras governa-mentais, no chamado Clube de Paris, tendo chegado a acordo para o reescalonamento de parte da nossa divida externa

Foram reescalonamento de parte da nossa divida externa
Foram reescalonados cerca de \$830 milhões, a maior
parte dos quais com o Clube de Paris, que adiou o pagamento da dívida para vinte anos, com o período de diferimento de dez anos, ou seja o reembolso do capital começa
só depois de dez anos. No entanto nos primeiros dez anos

teremos que pagar juros avultados Podemos dizer que as negociações foram concluidas com êxito, em particular no que refere ao prazo de vinte anos embora questões vitais como a de juros necessitem de soluções mais justas

Com efeito, o trabalho de reescalonamento ainda não está concluído pois é necessár o ainda negociar bilateralmente com cada credor, país por pais, as condições específicas e, em particular, a taxa de juro a praticar

A taxa de juro que for acordada determinará a nossa capacidade de pagar os juros pois se estes forem muito altos o País não disporá de meios financeiros para honrar os compromissos assumidos

As novas estimativas revelam que em 1987 temos que pagar \$87 milhões a título de juros, enquanto que a previsão para as exportações é da ordem de 85 milhões de

Em 1988, teremos que pagar \$130 milhões com exporta ções previstas de cerca de \$100 milhões

Estes valores revelam que não obstante o reescalona mento da dívida, as obrigações que daí resultam são ainda extremamente pesadas para a nossa capacidade Note-se que sem o reescalonamento da divida, os montantes a pagar em 1987 se am da ordem dos 175 milhões de US\$

A questão da dívida externa, o peso que têm na Balança de Pagamentos, os juros que temos de pagar vai exigir ao Governo muito esforço e muita atenção, porque o não pa gamento sistemático das nossas ob gações prejudica a disonibilização de fundos para os nossos projectos de reabilitação

No que se refere a mobilização de meios financeiros o Fundo Monetá: o Internacional, na base de um programa acordado, concedeu à República Popular de Moçambique um financiamento especial constituído por 15,5 milhões de US\$ e 22,0 milhões de US\$ em 1988 de dinheiro liquido para apoio a balança de pagamentos O Banco Mundial, no âmbito do mesmo programa, concedeu um novo crédito de reabilitação de \$110 milhões para város sectores e mais

\$20 milhões para o sector de energia
Foi também acordado com a CEE um apoio de \$45 mi lhões para importações destinadas a comercialização agri cola e produção industrial

De modo geral, os nossos esforços de mobilização de molos externos culminaram numa reunião internacional icalizada em Pars, em 9 de Julho, conhecida por Grupo Consultivo, onde a Republ ci Popular de Moçambique apresentou o PRE a representantes de 22 paises e instituições financeiras, e indicou o apoio financeiro adicional necessá o para garantir o seu sucesso

Nessa reunião, os part cipantes manifestaram o seu apreço elo grande esforço de reorganização empreendido por Moçambique, e pela coragem na aplicação de medidas cificeis em condições complexas de guerra

Reconheceram também que a causa principal das nossas dificuldades é a agressão perpetrada pela África do Sul Ficou ainda patente a grande solida edade e simpatia para

o nosso Pais no seio da comunidade internacional Os resultados da reunião foram bastantes encorajadores, embora ainda não seja possivel quantificar com exactidão os valores colocados à nossa disposição dado que alguns paises importantes como a Itália, Japão e RFA, indicarão as respectivas contibuições na: Comissões Mistas

Contudo, fazendo o cômputo geral de toda a assistência externa prometida a Moçambique incluindo portanto os valores do FMI, do Banco Mundial e de países como a União Sov ética e outros, constata-se que o valor estimado para 1987 é de 700 milhões de US\$ Para 1988 este montante será superior, mas inferior as necessidades que tinha mos apresentado para 1988 e que são da ordem dos 835

Para além da diferença que ainda é necessário cobrir o aspecto mais importante, a ter em conta, é o da chegada atempada dos recursos ao País Trata-se de uma tarefa complexa e dificil e não depende apenas do esforço organizativo, pois os condicionalismos impostos pelos países doadores tornam por vezes dificil o uso em tempo destes montantes

No campo socialista, é de destacar a participação da União Soviética em apoio ao programa de reabilitação

Com efeito, na recente visita a este país Sua Excelência o Pres dente da República foi informado pelas entidades soviéticas, do reforco do fornecimento do combustível tota lizando cerca de 370 000 toneladas de crude oil, e a con cessão de donativos em ben: de consumo no valor de 40 milhões de rublos Embora não tenha sido formalizado há uma disponibilidade para o reescalonamento favorável da divida externa incluindo o adiamento do pagamento de juros Foi ainda assinado um protocolo de empréstimo de 30 milhões de rublos para o fornecimento de cimento, vidro, tecidos e outros produtos. No quadro do Fundo de África, a URSS decidiu também que 265 especialistas soviéticos vão trabalhar na RPM a titulo gratuito, por um período de dois anos

A análise da situação da balança de pagamentos no primeiro semestre revela que a diferença entre o que gas-tamos e recebemos em divisas, dim nuiu ligeiramente, como resultado do aumento das exportações e diminuição das importações Contudo, se considerarmos que o déficit re gistado na conta corrente ainda é de 288 milhões de dólares, constatamos que o esforço a fazer é ainda muito grande

No prime ro semestre, exportámos \$49 milhões ou seja mais um terço do que em igual pe odo do ano passado, esperando-se atingir a meta anual planificada

As importações cresceram 9 por cento comparativamente ao primeiro semestre do ano passado. Este crescimento concentrou-se nos bens do consumo, matérias-primas e peças sobressalentes, destinados à revitalização da produção, enquanto se reduziu substancialmente a importação do equipamento novo, como reflexo da política de melhor aproveitamento da capacidade instalada e contenção na realização de novos investimentos

As receitas dos transportes para os paises vizinhos foram substancialmente inferores ao previsto, devido a intensificação do desvio do tráfego pela África do Sul, que reduziu em 35 por cento o trânsito de mercadorias através do

porto de Maputo comparativamente ao ano anterior O aumento de cerca de 50 por cento do tráfego que se registou na linha Centro proveniente de países amigos o Zimbabwe, só compensou em parte esta queda do tráfego da África do Sul

Outra área que vai continuar a merecer uma atenção especial é a dos invisiveis e serviços produtivos ou seja de deslocações ao exterior, transferência de salários, de assistência técnica, contribuições para as organizações interna cionais, despesas das embaixadas e outras, em que foi miciado o processo conducente a maior austeridade e contrôle de receitas e despesas Contudo, muito trabalho há ainda por fazer, para que cada dólar seja correctamente

À situação das nossas relações economicas externas, em particular, a comparação das nossas receitas de exportação (previsão de 85 milhões de dólares para 1987) com as necessidades que foram apresentadas para serem cobertas na base de donativos e créditos (830 milhões de dólares) revela a dependência externa do Pais até para a importação dos produtos fundamentais como cereais, medicamentos, combustíveis e outros produtos Esta dependência dificulta a gestão da economia e, como é evidente, reduz a capacidade de tomarmos decisões sobre as políticas na cionais e priente as nossas mentes para fora do Pais em busca de soluções para os problemas económicos que têm de ser resolvidos por nos

As nossas necessidades em ajuda alimentar crescem todos os anos Passámos de 75 mil toneladas de tigo no início de r dependência para cerca de 700 mil toneladas de trigo, milho e arroz para não mencionar o óleo e o açucar que também são doados. É uma situação insustentável e temos de alterar a tendência de maior dependência que se vem verificando nos últimos anos

Senhor Presidente da Assembleia Popular.

Senhores Deputados,

Caros Convidados

Acabamos de apresentar um resumo das medidas da política econômica em implementação no quadro do PRE e ir formações prel minares sobre os seus efeitos

Por não existirem ainda mecanismos adequados que permitam uma avaliação profunda dos seus efeitos, é cedo para se tirarem conclusões definitivas

O nesso principa, indicador é a evolução do Plano Estatal Central e o Orçamento Geral do Estado no pr meiro se-mestre de 1987

dados sobre a produção e comercialização agrícola revelam dois factores importantes

- Que o sector empresar al agrícola continua estagnado e a revelar dificuldades na sua organização, embora em alguns casos a situação de segurança contrbua para este facto,
- O sector familiar está a responder positivamente aos novos estímulos de preços e do reforço em produtos para a comercial zação com destaque nara o algodão

Espera-se um crescimento de cerca de 12 a 15 por cento a comercialização agrária em relação ao ano passado, em que se salienta o contributo da produção familiar Embora a r da em plena campanha, prevê-se comercializar 29 000 toneladas de algodão caroço, comparadas com

cerca de 11 mil toneladas comercializadas em 1986

A produção o dustr al cresceu 34 por cento em relação ao mesmo pe: odo de 1987, nos produtos que fazem parte do PEC O resultado pode: a ter sido aunda melhor se não tivesse havido 747 mil horas de paralisações da indústria ligeira por falta de matérias-primas e por cortes frequentes ro fornecimento de energia.

De notar, porém, que existe ainda uma notável capacidade instalada ociosa, que não é utilizada por falta das necessárias matéria: primas e peças sobressalentes Quer dizer, com a injecção de meios, podemos aumentar mais aında a produção, melhorar o abastecimento e incrementar as exportações

O tráfego ferroviá o global f cou essencialmente ao mesmo nível do ano passado, embora com uma diminuição em 8 por cento do tráfego internacional de carga que gera divisas, tendo-se registado um aumento do tráfego nacional

As informações sobre o abastecimento mostram que em termos globais se está ao mesmo nivel do ano passado, o que revela que o esforço realizado na produção au da se fez sentir no abastecimento

Este processo levará tempo se tomarmos em consideração os esforços combinados que temos de levar a cabo para promover exportações e est mular a produção para o abastecimento à indúst: a, com recursos limitados o que nos

obriga forçosamente a retrair o consulto

A adicionar ao reduzido volume de bens de consumo, resce um ponto de estrangulamento que urge corrigir a fraca capacidade de fazer chegar os produtos tanto às capitais provinciais como à população rural air da é fraca O nivel do cumpr mento do plano de abastecimento ainda varia muito de província para província sendo mais abaixo nas provincias onde se verificam graves dificuldades de transporte, em particular, em Niassa As informações sobre a execução do plano de investimentos são escassa: confumando fat a diconirale que ainda persiste nesta área. Entretanto, tudo indica que o nível de investimento no primeiro semestre foi muito baixo, devido principalmente a falta de materia si de construção, prevendo-se que tenhamos de paralisar a gumas obras no segundo semestre.

Mas também "mos de reconhecer que muito trabalho temos de fa er na reorganização de algumas empresas de construções que careçam ainda de uma correcta planificação das obras, controlo no uso dos materiais, contabil-

que ocorreu no centro do país, nem a escalada de agressão que o regime do apartheid promoveu, a partir de Outubro passado e através do Malawi, a invasão massiça de milhares de bandidos armados a vár as Províncias do Centro e Norte do País, em particular nas provincias de Zambézia e Tete

Em poucos meses, cerca de 4,5 milhõe de pessoas, ou seja um terço da população do país, foram afectadas por esta invasão que visava dividir o território nacional. Centenas de milhares d: moçamb canos foram vitumas de barbaridades cometidas pelos agentes do apartheid. Cada um de nos possui o retrato do drama quotidiano a que

Ao mesmo tempo estamos a criar condições para a autodefesa das populações e promover acções para a re-constação de escolas, unidades sanitárias e infra-estruturas destruídas, reparar pontes e estradas danificadas

Queremos salientar aqui o enorme esforço que está a ser realizado pelas estruturas do Governo - na educação, na agricultura, na saúde, na construção e águas, nos trans portes, no comércio, ao nivel central, provincial e distrital no cumprimento das orientações do Partido Frelimo no compranda de contento d contexto do Programa de Emergência. Saudamos, neste ámbito, o papel importante que está a ser desenvolvido pelas brigadas de voluntário da OMM e da OJM nos centros de acomodação para assegurar que as populações afectadas estabilizem o mais rapidamente possível a sua vida e deste modo sejam reintegradas na economia e na sociedade

A tarefa que temos à nossa frente é complexa. Estamos a enfrentar uma grave situação de emergência Esta é uma tarefa que envolve todo o Povo A nossa acção deve visar estimular a solidariedade material e moral concreta de todo o povo em aporo aos nossos concidadãos mais directamente afectados pela acção criminosa dos bandidos armados.

Cabe-nos combinar os recursos que a Comunidade Interracional generosamente nos concede com os meios dispo-níveis internamente. No âmbito da administração e gestão da emergência temos que estar vigilantes e fortalecer a nossa organização para assegurar que toda a ajuda seja efectivamente canalizada para salvar vidas, reinstalar deslocados e reconstruir os objectos destruídos

A todos os níveis e, em particular, ao nível provincial, distrital e local temos que controlar efectivamente a distri-buição dos bens oferecidos às populações necessitadas

Os deputados da Assembleia Popular e das Assembleias do Povo aos diversos níveis devem conceder atenção priori-tária ao controlo da distribuição de bens A credibilidade de uma correcta distribuição é condição para a continuação e acréscimo do apoio internacional. Temos que ser rigoro sos e implacáveis contra aqueles que desviam os bens que

o Governo distribui para saívar vidas de moçambicanos. O Programa de Emergência deverá integrar-se nos esforços de Reabilitação Económica e contribuir também para reabilitar a economia nas zonas rurais, criando condições para que os milhões de moçambicanos actualmente impossibilitados de produzir possam, o mais rapidamente possível, reestabelecer o ritmo normal de vida.

É neste sentido que se torna fundamental, no segundo semestre, reforçar ainda mais as acções que se realizam no âmbito do Programa de Reabilitação Económica com os esforços no âmbito da Emergência.

Na preparação do Plano de 1988, as acções de Emergência devem constituir uma parte integrante do Plano

quer nos aspectos mate ais quer nos aspectos financeiros Pretendemos deste modo fazer com que a emergência seja um facto transitóro na nossa sociedade O nosso objectivo é reduzir ao máximo a dependência da ajuda externa e promover a auto-suficiência alimentar

Senhor Presidente da Assembleia Popular, Senhores Denutados.

As transformações profundas na economia do nosso País preconizadas no PRE levarão algum tempo para se conos graves desequilíbrios e realizar uma recuperação que eleve a nossa produção aos níveis de 1981, e os níveis de 1981 não eram de abastança, requererá ainda grandes es forços e grande empenho de todos nós.

Como já referimos, os primeiros indícios que nos dá o PEC 87, mostram que estamos no caminho certo

Os últimos dez meses e, em particular, os primeiros seis meses deste ano, têm sido um período de intensa actividade No plano interno a implementação de medidas duras, até drásticas, sacudiram muitas das nossas institui ções, abalaram muito os nossos hábitos de «deixar andar» pender do Estado para resolver tudo

No plano externo, houve um trabalho intenso de negociações e mobilização do apoio material e financeiro adi-cional de que o nosso País necessita

O nosso Povo naturalmente sentiu nutidamente os efeitos destas mudanças, embora de forma diferente, dependendo se vive no campo ou na cidade. No primeiro caso, os efeitos foram menos bruscos, mais suaves, tratando-se da distribuição de terras, aumentos substanciais nos preços dos produtos ag colas, e, em muitas zonas, um aumento, em-bora ainda insuficiente, de bens nas lojas.

Para a população predominantemente urbana, no entanto, o PRE, embora tenha assegurado um mínimo para a sua subsistência, apresenta muitas vezes novos desafios e dificuldades próprias do processo, bem como outras resultantes da inexperiência, falhas e erros na implementação de algumas medidas

Em suma, o primeiro semestre deste ano foi caracterizado pela implementação duma série de medidas de grande alcance Nos próximos meses a preocupação central do Governo vai para a consolidação dos resultados já alcançados e para o prosseguimento do trabalho com a adopção de medidas mais dirigidas e por vezes mais complexas.

Uma especial atenção será dada ao prosseguimento de

ecções de reorganização e gestão das nossas empresas, tanto industriais como agrícolas

Isto vai exigir uma luta permanente não só em termos organizativos, mas também da nossa própria mentalidade, ca nossa atitude e compreensão do papel do Estado e do papel da empresa

Uma outra componente essencial da organização empre

sarial é a introdução de mecanismos eficazes de inspecção e auditoria e é nossa intenção, intensificar e generalizar essa prática.

Prevê-se a criação duma empresa especializada para es efeito, com funções não só de inspecção, como de aposo às empresas na sua organização contabilística.

Outra grande acção refere-se à redução das despesas iblicas. Foi iniciado aquando da preparação do Orçamento de Estado, um esforço para a redução das despesas públicas correntes e de investimentos Tinha sido fixado redução da despesa em 20 por cento

De um modo geral, conseguiu-se a redução em 10 por cento o que é insuficiente Deverá ser iniciado em breve o trabalho para que no âmbito da preparação do Orçamento de Estado de 1988 se proceda a redução de despesas. em particular

- na defesa e segurança,
- nos órgãos locais;
- nos subsidios,
- nos investimentos.
- nos gastos materiais do aparelho de Estado;
- no fundo de salários do aparelho de Estado

Não podemos continuar a pagar salários a trabalhadores ociosos nem distribuir subsidios de uma forma indiscrimi nada e prosseguir com projectos que de antemão sabemos que não são realizáveis

A questão actual que se coloca perante nós é a utilização da terra, terra que é hoje e será sempre o nosso principal

património Terra generosa que espera a mão do homem para produzir a comida de que precisamos

Temos 100 mil hectares de regadio, temos centenas de

milhares de hectares de boa terra de sequeiro desmatada e com algumas infra-estrturas Em muitos distritos ex stem boas terras para culturas tradicionais, mas con nuam por

Por outro lado, centenas de milhares, senão milhões de moçambicanos não produzem o suficiente para a sua sobrevivência, dependendo da ajuda al mentar que vem do exte-TIOT

Quando não se produz o suficiente para o autoconsumo então não se pode esperar que existam também excedentes para a comercialização

É uma situação grave esta que estamos a viver no campo

Todavia os resultados registados nos primeiros seis meses no sector de algodão, revelam que o sector familiar, quando apoiado e enquadrado, tem grande capacidade de resposta

Todo o esforço e sacrificios serão inuteis se para a pró xima campanha agricola não mobilizarmos toda a nossa capacidade para organizarmos a produção familiar, cooperativa e estatal

Temos de distribuir a ter a a quem a queira trabalhar e atribuir aos produtores o que temos, em instrumentos de produção e sementes

Este esforço de utilização da terra tem de ser realizado utilizando medidas economicas, medidas de estimulo material e em estreita coordenação com a Defesa, defender todos

os centros de trabalho para produzirmos em segurança Neste contexto, o Governo em coordenação com as Organizações Democrát cas de Massas vai elaborar um pro grama de acção que envolva todas as estruturas

Senhor Presidente da Asembleia Popular Senhores Deputados

Os primeiros resultados do Programa indicam a necessi-dade de se introduzirem novas medidas que permitam que toda a nova dinâmica impr-m da na economia encontre terreno para um pleno desenvolvimento

Neste sentido, ao longo do segundo semestre vai ser necessário um esforço adicional para se garantir uma me-lhoria na execução do Programa de Reabilitação Economica em algumas áreas

Gostariamos de destacar algumas das acções principais que se devem desenvolver no 2° semestre

a) Na política salarial

A implementação, na prática, de toda a legislação laboral, em particular a introdução de bens e estimulos previstos na lei a a vel das empresas, bem como as formas concretas de distribuição de uma parte dos lucros das empresas pelos seus trabalhadores é condição essencial para que a nivel dos locais de trabalho se verifique uma atitude mais activa por parte dos trabalhadores na busca de caminhos correctos de elevação da produção e produtividade O Min stér o do Trabalho dará uma atenção especial ao ajustamento das carreiras profissionais nos principais ramos e sectores da Economia e acompanhará de perto o processo de aplicação prática da legislação laboral aprovada

Competirá, no entanto, às Direcções das empresas darem uma atenção mais adequada as questões sala ais com vista a implementação da legislação já aprovada

Os salários so podem aumentar em retribuição do que cada um realizou em quantidade e qualidade, no seu posto de trabalho

b) A nível da política agrária

No segundo semestre é fundamental garant : a aplicação prática do Regulamento da Lei de Terras Até 25 de Setem-bro o processo de execução deste regulamento deverá ser uma realidade pelo menos nas zonas agrárias p: o: tár as

Ainda no campo da Politica agrára, o ajustamento dos preços ao produtor agrícola deverá permitir que o produtor agrícola seja mais motivado a aumentar a produção quer para consumo interno quer para exportação Até aos finais do ano, deverá estar em funcionamento o

Fundo de Fomento Hidráulico e a Caixa de Crédito Agricola, instituições que devem estar especialmente vocacio-nadas para o apoio e concessão de crédito para o sector agrário, em condições favoráveis

c) A tivel do comércio

Na reconstrução da rede comercial rural deverá dar-se mício até ao fim do ano ao processo de venda das lojas no campo em cumprimento do que foi já decidido por esta Assembleia Esta acção deverá merecer uma atenção especial por parte dos Ministéros de Construção e Águas e do Comércio nos próximos meses

O alargamento dos mecanismos de acesso ao Novo Sistema de Gestão Cambial por parte dos pequenos exporta-dores deverá constituir um aspecto importante de uma política mais agressiva de promoção de exportação

Está em estudo a melhoria dos sistemas de afectação das poucas divisas disponíveis de forma a que elas possam cada vez mais ser canalizadas para os sectores p: o: tá; os definidos em função da sua contribuição no produto social e da capacidade de ut lização eficaz das divisas. Não podemos contiruar a alimentar em divisas sectores ou empresas que não as utilizam correctamente enquanto outros sectores ou empresas as podem utilizar e não dispõem de meios

d) Na política habitacional

Será necessário introduzir no segundo semestre mecanismos que permitam dinamizar a construção civil

Senhores Deputados.

Não gostaria de concluir sem tecer algumas considerações finais sobre os problemas fundamentais que vamos enfrentar e as responsabilidades que nos cabem, como cidadãos, ara os solucionar

O PRE constitui grande goli e contra o nosso inimigo

As reformas introduzidas ainda não liquidaram o can-dongueiro, mas impuseram sér as limitações no seu raio de

Mas, travado numa direcção, o especulador, o candongueiro vai sempre procurar outros caminhos para aumentar a sua : queza à custa do povo, enquanto que pessoas honesque vivem do fruto do seu trabalho, sentem na sua vida diária as dificuldades dum programa de austeridade como

Assim, tende a crescer sobre os nossos quadros as pres sões de pessoas sem escrúspulos que procuram influenciar decisões a seu favor. Os métodos vão de simples prendas em troca de favores, ou suborno em grande escala para garantır uma certa «protecção das estruturas», até redes organizadas de fraude e roubo

Na luta contra estas manifestações, devemos cerrar files

ras e mantermos uma frente unida contra essa tentativa de

minar a nossa revolução Devemos todos participar na luta sem tréguas para impedir a degradação da ética social fornecendo todo o apoio necessário as forças policiais e ao Ministério Publico no cumprimento da sua difícil tara a

Importa ainda termos consciência de que, devido a devastação do nosso Pais provocada pela África do Sul, agravada ainda mais por uma longa seca, temos hoje quase metade da nossa população com fome ou deslocada das suas terras e, Moçambique, neste momento, é considerado o País mais pobre do mundo

Em várias ocasiões este ano tivemos que recorrer à comunidade internacional para pedir apoio diverso, nomeadamente, para o reescalonamento da dívida, para a emergên-

cia, para novos créditos

E tivemos sucessos notáveis Hoje a população, incluindo nós propros aqui, estariamos a passar mais carências se não fosse a comida importada, a maior parte oferecida gratuitamente

Esta situação não nos deve deixar tranquilos, pois que viver de cardade não é nada confortável

A nossa dependência em relação ao estrangeiro aumenta, e a persistir por muito tempo, pode pôr em causa a nossa in dependência real e lançar para um horizonte mais afastado o nosso nobre e justo projecto de construir um País de progresso, livre de exploração do homem pelo homem, uma sociedade socialista

Saudamos a generosa solidariedade que recebemos nestes momentos difíceis Mas devemos usá-la para curar as feridas causadas pelos nossos inimigos e recuperar forças para trabalharmos com mais vigor para que no futuro, o nosso bem-estar e felicidade sejam fn to do nosso trabalho abnegado

Nesta nobre batalha pela reconstrução do País, já se evidenciam destacamentos de trabalhadores abnegados que em diversos dominios dão exemplos notáveis de dedicação sem desfalecimentos na implementação das tarefas definidas pelo nosso Partido e Governo Curvamo-nos com profundo respeito perante todos aqueles que, nas organizações de base do nosso Partido, nos órgãos do Poder, nas ODM's, na Saúde, na Educação, nas empresas agrárias e cooperativas, nos transportes, porto: e caminhos de ferro, no sector de energia, não arredam o pé perante as ameaças e acções pérfidas do inimigo e continuam firmes nos seus postos empunhando a arma dos que tombaram na defesa dos nossos ideais de construir uma Pátria de Progresso

Finalmente, gostaria de saudar os grandes esforços que estão sendo empreendidos pelas forças armadas na defesa da nossa soberania e economia

Saudamos os esforços de reorganização nas forças armadas que se reflectem já nos sucessos que temos vindo a alcançar no combate decisivo que travamos contra os inimigos da Pátria moçambicana Estas vitórias são a garantia de que a luta que travamos para o desenvolvimento económico será vitóriosa

Com determinação e espirito de sacrifício que sempre caracterizaram o Povo moçambicano, especialmente, nos momentos mais difíceis, venceremos!

Com ordem, disciplina, organização, perseverança, unidade inquebrantável e patriousmo, triunfaremos

Muito obrigado

A Luta Continua!